

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC**  
**CENTRO SÓCIO ECONÔMICO - CSE**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS - CNM**

**O COOPERATIVISMO DE CRÉDITO E A BANCARIZAÇÃO NO BRASIL**

**TRANSFORMAÇÕES NOS ASPECTOS INSTITUCIONAIS DE SEU  
DESENVOLVIMENTO**

**FELIPE MACEDO NISKI**

Florianópolis (SC), Julho de 2011.

FELIPE MACEDO NISKI

**O COOPERATIVISMO DE CRÉDITO E A BANCARIZAÇÃO NO BRASIL**  
**TRANSFORMAÇÕES NOS ASPECTOS INSTITUCIONAIS DE SEU**  
**DESENVOLVIMENTO**

Monografia submetida ao curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito obrigatório para a obtenção do grau de Bacharelado.

Orientador: \_\_\_\_\_

Profº Dr. Valdir Alvim da Silva

Florianópolis (SC), Julho de 2011.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

A Banca Examinadora resolveu atribuir a nota 9,0 (nove) ao aluno FELIPE MACEDO NISKI na disciplina CNM 5420 – Monografia, como requisito obrigatório para a obtenção do grau de Bacharelado em Ciências Econômicas.

Banca Examinadora:

---

Prof. Dr. Valdir Alvim da Silva  
Orientador – CNM/CSE/UFSC

---

Prof. Dr. Fábio Luiz Búrigo  
Membro 1 – DZDR/CCA/UFSC

---

Prof. Dr. Armando M. Lisboa  
Membro 2 – CNM - UFSC

FLORIANÓPOLIS, 2011

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço pela oportunidade de cursar uma Universidade e por toda a experiência proporcionada pelo ambiente acadêmico. Aos professores por compartilharem conhecimento e experiência ao longo destes anos. A minha família por estar presente em todos os momentos, apoiando e acreditando. Ao professor Valdir Alvim da Silva pela orientação e amizade. Em especial agradeço a Janara, minha companheira por toda sua contribuição, pelo apoio e principalmente pela paciência demonstrada ao longo deste trabalho.

## RESUMO

NISKI, Felipe Macedo. **O cooperativismo de crédito e a bancarização: transformações nos aspectos institucionais de seu desenvolvimento**. Florianópolis, 2011. 76 f. Monografia (Graduação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico.

Este trabalho analisa o desempenho das cooperativas de crédito e a ampliação de seus produtos e serviços em termos bancários comerciais, a “bancarização”, num contexto histórico que permite e possibilita a inserção e consolidação institucional das cooperativas de crédito na realidade brasileira. Esta pesquisa enfatiza os esforços empreendidos pelos pioneiros e as dificuldades enfrentadas na busca do fortalecimento das idéias de cooperação. A abordagem estabelece algumas diferenças institucionais entre os bancos e as cooperativas, com destaque para os aspectos normativos relacionados ao crescimento e consolidação das cooperativas de crédito. A análise trata dos sistemas cooperativos que atuam em Santa Catarina, suas estruturas, seu fortalecimento e a busca pela ampliação da participação na economia do estado de Santa Catarina. A investigação conclui que as cooperativas de Santa Catarina estão trilhando o caminho dos serviços bancários tradicionais, apesar de serem interesses diversos dos interesses dos bancos comerciais. As cooperativas de crédito tornam-se cada vez mais popular e tendem a crescer em seus aspectos relacionados aos produtos e serviços bancários, ampliando suas áreas de atuação no mercado financeiro brasileiro.

**Palavras-chave:** Cooperativismo de Crédito; Instituições Financeiras; Sistema Financeiro Nacional; produtos e serviços bancários.

## ABSTRACT

NISKI, Felipe Macedo. **O cooperativismo de crédito e a bancarização: transformações nos aspectos institucionais de seu desenvolvimento.** Florianópolis, 2011. 76 f. Monografia (Graduação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico.

This work analyzes the acting of the credit cooperatives and the amplification of your products and services in commercial bank terms, the “bancarization”, in a historical context that allows and it makes possible the insert and institutional consolidation of the credit cooperatives in Brazilian reality. This research emphasizes the efforts undertaken by the pioneers and the difficulties faced in the search of the invigoration of the cooperation ideas. The approach establishes some institutional differences between the banks and the cooperatives, with prominence for the normative aspects related to the growth and consolidation of the credit cooperatives. The analysis treats of the cooperative systems that they act in Santa Catarina, your structures, your invigoration and the search for the amplification of the participation in the economy of the state of Santa Catarina. The investigation concludes that the cooperatives of Santa Catarina are thrashing the road of the traditional bank services, in spite of they be several interests of the interests of the commercial banks. The credit cooperatives become more and more popular and they tend to grow in your aspects related to the products and bank services, enlarging your areas of performance in the Brazilian finance market.

Word-key: Cooperatives of Credit; Financial Institutions; National Financial System; Products and Bank Services.

**LISTA DE QUADROS**

Quadro 1.	Princípios e linhas orientadoras do cooperativismo .....	17
Quadro 2.	Tipologia e áreas de atuação das cooperativas de crédito .....	31
Quadro 3.	Diferenças entre bancos e cooperativas.....	34
Quadro 4.	Serviços considerados essenciais - não podem ser tarifados.....	37
Quadro 5.	Condições para cobrança de tarifas .....	38
Quadro 6.	Quadro associativo do Sistema Unicred SC.....	50
Quadro 7.	Cooperativas Sicoob em Santa Catarina.....	65
Quadro 8.	Cooperativas Sicredi em Santa Catarina .....	72

**LISTA DE FIGURAS**

Figura 1.	Estrutura do Sistema Unicred .....	49
Figura 2.	Evolução da Adesão Precaver .....	53
Figura 3.	Mapa de atuação do Sistema Unicred em Santa Catarina em 2010 .....	54
Figura 4.	Número de cooperados do Sistema Unicred.....	55
Figura 5.	Evolução do Sistema Unicred.....	56
Figura 6.	Organograma do Sistema Cecred .....	58
Figura 7.	Número de Cooperados do Sistema Cecred Central SC.....	62
Figura 8.	Evolução do Sistema Cecred Central SC .....	63
Figura 9.	Número de Cooperados do Sistema SICOOB em SC .....	68
Figura 10.	Evolução do Sistema SICOOB - SC.....	69



## SUMÁRIO

RESUMO .....	5
ABSTRACT .....	6
LISTA DE QUADROS.....	7
LISTA DE FIGURAS .....	8
CAPITULO I - A TRANSFORMAÇÃO DO <i>STATUS</i> DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO .....	10
1. O problema da pesquisa.....	10
1.1. Introdução .....	11
1.2. Formulação da situação problema .....	12
1.3. Objetivos.....	13
1.3.1. Objetivo Geral.....	13
1.3.2. Objetivos Específicos.....	13
1.4. Metodologia .....	14
CAPITULO II – ORIGENS DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO E ASSOCIAÇÕES AUTÔNOMAS.....	16
2.1. Princípios e aspectos conceituais do cooperativismo .....	16
2.2. Formas de cooperação e o cooperativismo .....	18
2.3. Origens do cooperativismo de crédito .....	21
2.4. O Cooperativismo de crédito no Brasil.....	23
CAPITULO III - CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO BRASILEIRAS .....	29
3.1. Instituições financeiras sob a forma de sociedade cooperativa .....	29
3.2. As distinções entre cooperativas de crédito e bancos comerciais.....	31
CAPITULO IV - ASPECTOS RELEVANTES DA LEGISLAÇÃO COOPERATIVISTA DE CRÉDITO.....	39
CAPITULO V - PAPEL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO CATARINENSES ...	48
5.1. Sistema UNICRED .....	48
5.2. Sistema CECRED .....	56
5.3. Sistema SICOOB .....	63
5.4. Sistema SICREDI .....	69
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	73
RECOMENDAÇÕES PARA FUTURAS PESQUISAS .....	74
REFERÊNCIAS.....	75

## **CAPITULO I - A TRANSFORMAÇÃO DO *STATUS* DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO**

### **1. O PROBLEMA DA PESQUISA**

A relevância da problemática desta pesquisa consiste em demonstrar as características históricas da formação do cooperativismo de crédito no Brasil, e suas influências na reestruturação das cooperativas catarinenses, sua gênese e evolução, destacando as características institucionais, econômicas e normativas que as estão conduzindo à transformação de seu *status*, de cooperativa de crédito para instituição bancária.

O cooperativismo e as formas de cooperação são muito antigos na humanidade havendo relatos, desde a pré-história, de cooperação e associação solidária, em tribos indígenas e em antigas civilizações.

A palavra cooperativismo define um sistema que considera estar à solução do problema social na generalização e desenvolvimento da cooperação. O cooperativismo é descrito também como uma filosofia ou caminho de vida coletiva baseado em princípios e valores que possibilitam um bem estar econômico/social compartilhado por todos, fundamentado em valores de ajuda mútua, responsabilidade, democracia, igualdade, equidade e solidariedade.

As cooperativas de crédito foram invenções alemãs em meados do século XIX, tendo características urbanas foi criada por Hermann Schulze-Delitzsch, e as de aspecto rural ficou por conta de Friedrich Wilhelm. Os motivos foram os mesmos, a tragédia da fome que atingiu os pobres em decorrência de safras de cereais perdidas e inverno rigoroso daquele período. Este fato os levou a procurar um remédio institucional para sanar a vulnerabilidade dos que viviam do próprio trabalho.

Os primeiros movimentos na direção do estabelecimento do cooperativismo de crédito no Brasil ocorreram através de iniciativas de religiosos imigrantes europeus, com base em alguns modelos já conhecidos, adequando suas práticas à realidade local.

Hoje, com o passar dos anos, as cooperativas de crédito se constituem como instituições financeiras, formadas por uma sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica própria, sem fins lucrativos. Quando um grupo de pessoas constitui uma cooperativa de crédito, o objetivo é propiciar crédito e prestar serviços financeiros de modo mais simples e vantajoso, distribuindo seus resultados, as “sobras”, para seus associados.

Se levarmos em consideração que as cooperativas de crédito em sua origem não tinham relação com intermediação financeira, como os bancos e companhias de seguro, por exemplo, verificar-se-á que se tratavam simplesmente de uma associação de pequenos poupadores que ao se unirem potencializavam seu acesso ao crédito mediante o financiamento mútuo.

Nesta assertiva extraiu-se a questão problemática da pesquisa que visa explorar o fato do por que as cooperativas de crédito estão se assemelhando cada vez mais as instituições bancárias comerciais?

### **1.1. Introdução**

O cooperativismo de crédito vem se desenvolvendo cada vez mais no Brasil e especialmente em Santa Catarina, ocupando assim um espaço cada vez mais importante nas economias locais como instituição financeira, ao assumir frente ao Banco Central (Bacen) o papel de intermediário financeiro.

Historicamente a cooperação surge como alternativa à escassez de recursos, e no cooperativismo de crédito não foi diferente. Surgiu motivado pelo ímpeto de contribuir mutuamente na geração de poupança e promoção de empréstimos aos que mais necessitavam.

Entretanto com o desenvolvimento do cooperativismo de crédito, motivado não somente pelos esforços no sentido de contribuir cada vez mais com a comunidade, mas também pelo processo de aprendizagem que é inerente a economia, o mesmo se inseriu em uma nova realidade, tratando de ampliar os mecanismos facilitadores do acesso da população ao sistema financeiro.

Sendo o sistema cooperativista, por força dos seus princípios, um dos principais instrumentos na consecução desse objetivo, estão deixando de atuar apenas na captação de

recursos que eram utilizados para empréstimos e passaram a gerenciar toda a movimentação financeira de seus associados, com produtos e serviços disponíveis no mercado, buscando a cooperação mútua das pessoas que fazem parte do sistema.

Outros sistemas cooperativos fazem parte do modelo Catarinense, sendo: Crenor, Cresol, Ecosol entre outras, das quais, algumas cooperativas rurais e outras de tipo solidárias. Portanto toda a estrutura que o cooperativismo de crédito alcançou, ao longo de sua existência, deve-se a uma série de transformações em seus aspectos normativos e jurídicos, nos aspectos sociais, nos aspectos históricos e políticos, entre outros.

E como resultado destas transformações o modelo de cooperativas que conhecemos hoje em muito se assemelha aos bancos comerciais tradicionais. Entretanto mesmo oferecendo serviços similares ambos possuem características distintas no que diz respeito aos objetivos da instituição e as formas de atuação necessárias a sua concretização.

Os aspectos da bancarização, focados institucionalmente nesta conjuntura, dizem respeito à ampliação do acesso aos serviços financeiros à grande parte da população brasileira, estimulando a competição entre bancos e cooperativas em resposta ao interesse público.

## **1.2. Formulação da situação problema**

Dado que a questão problemática da pesquisa visa explorar o fato de as cooperativas de crédito assemelharem-se cada vez mais às instituições bancárias comerciais, percebe-se este fenômeno como resultado do desenvolvimento institucional dos últimos anos.

Um dos primeiros passos dados no sentido de transformar o modelo cooperativista de crédito no que conhecemos hoje ocorreu em 1964, com a reforma bancária instituída pelo governo militar, que inseriu as cooperativas de crédito no quadro de instituições financeiras. Essa iniciativa, embora não tenha gerado impacto positivo no primeiro momento, pois estavam envolvidos também aspectos políticos na tomada da decisão, foi fundamental nas mudanças que ocorreriam no futuro.

Hoje este modelo de cooperativa de crédito assume cada vez mais o papel de agente gerador de crédito aos ditos “pequenos”, pessoas físicas e até mesmo pequenas e médias

empresas que antes tinham dificuldades de acesso ao crédito e que agora, através da ajuda mútua, encontram uma excelente alternativa frente aos bancos comerciais, oferecendo crédito diferenciado com taxas de juros atrativas e facilidades diversas.

Assim, um fator analisado é a postura mais ativa, no que diz respeito à concorrência das cooperativas de crédito frente os bancos comerciais. A melhoria nos produtos e serviços aliados a busca crescente por novos “associados” proporcionou ao cooperativismo, especialmente o cooperativismo de crédito catarinense, que é o foco do estudo, um crescimento em sua estrutura capaz de fazer frente a muito banco de pequeno porte.

A transformação deste modelo, ocorrido no Brasil, vem sendo acompanhado pelo cooperativismo de crédito em Santa Catarina, visando o seu fortalecimento.

### **1.3. Objetivos**

#### **1.3.1. Objetivo Geral**

Descrever o modelo investigado de cooperativismo de crédito em Santa Catarina e sua evolução no contexto do desenvolvimento do cooperativismo de crédito no Brasil, abordando os fatores institucionais, econômicos e normativos que conduzem as cooperativas de crédito a um *status* de instituições bancárias comerciais.

#### **1.3.2. Objetivos Específicos**

1. Demonstrar a constituição do panorama histórico do cooperativismo de crédito no Brasil;
2. Estabelecer as principais diferenças institucionais entre bancos e cooperativas no modelo brasileiro;
3. Caracterizar os fatores institucionais, econômicos e normativos, que condicionam as transformações no modelo das cooperativas de crédito em Santa Catarina;
4. Analisar o modelo atual do cooperativo de crédito em Santa Catarina e sua condução ao *status* de instituições bancárias.

#### 1.4. Metodologia

A abordagem da presente pesquisa é fundamentalmente qualitativa, exploratória e descritiva. As fontes de dados para realização desta investigação teve como base levantamento documental e institucional e o recolhimento de informações em banco de dados de fontes primárias e secundárias específicas. Para se identificar as posições políticas e a situação econômica do cooperativismo de crédito foi realizada pesquisa bibliográfica junto a alguns autores, servindo de fonte para esclarecer e modificar conceitos e idéias a respeito dos assuntos tratados.

Este material processado e analisado destacou as características situacionais e os fatores institucionais que condicionaram o *status* do processo de bancarização do cooperativismo de crédito, demonstrando bem a realidade das suas transformações no Brasil e em Santa Catarina até os dias de hoje.

Além desta primeira parte introdutória com a metodologia que compõe o capítulo I. O primeiro objetivo específico, que busca estabelecer alguns dos aspectos conceituais do cooperativismo de crédito, o panorama histórico, o esforço dos pioneiros, e a busca da inserção do cooperativismo de crédito no Brasil, será tratado no capítulo II; o capítulo III abordará o segundo objetivo específico, onde se estabelece algumas das diferenças na forma de atuação das cooperativas de crédito em relação aos bancos comerciais convencionais no modelo brasileiro; o terceiro objetivo que caracteriza os fatores institucionais, econômicos e normativos que condicionaram as transformações no modelo em Santa Catarina será detalhado no capítulo IV; e a análise do atual modelo do cooperativo de crédito em Santa Catarina e sua condução ao *status* de instituições bancárias compõe o capítulo V. E, finalmente, a última parte compõem as conclusões e as sugestões para futuras pesquisas.

O trabalho realizado nesta pesquisa é de fundamental importância para o tema da transformação desta instituição financeira histórica, uma vez que o cooperativismo de crédito vem se desenvolvendo cada vez mais dentro do Sistema Financeiro Nacional (SFN), como resultado do papel econômico e social que exerce, gerando desenvolvimento local e regional,

sendo que seu objetivo não é a busca incessante do lucro, mas sim a distribuição dos excedentes, as “sobras”, na promoção do bem-estar social das pessoas inseridas no sistema de cooperação.

Neste caso, a inserção e o conhecimento dos princípios que movem o cooperativismo foi o ponto de partida da motivação que levou o autor à elaboração do presente trabalho. Considerar as oportunidades reais oferecidas pela organização cooperativa, me permitiu uma maior acessibilidade às informações e a documentação para a base de dados da pesquisa.

Assim, a experiência vivida em relação ao fenômeno cooperativista e este estudo, trouxeram conseqüências favoráveis, pois ampliou com certeza o meu conhecimento sobre a realidade do “modelo catarinense”, pautado pela busca da melhoria das ações e da intervenção na realidade das instituições financeiras cooperativistas, bem como este estudo acadêmico na ciência econômica, propiciou maior oportunidade de reflexão teórico-histórica sobre os temas relacionados à evolução do cooperativismo de crédito no Brasil.

## **CAPITULO II – ORIGENS DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO E ASSOCIAÇÕES AUTÔNOMAS**

Os aspectos teóricos e históricos estabelecidos nesta parte servirão para explorar os conceitos, as idéias e princípios do cooperativismo, apresentadas por alguns autores pesquisados, afim de que se possam estabelecer os conceitos chaves que servirão de base para a compreensão das principais diferenças institucionais na base da organização social deste modelo cooperativo. Isto objetiva definir o cooperativismo de crédito em geral, no Brasil e em Santa Catarina, servindo de ponto de partida para o plano de descrição deste capítulo.

### **2.1. Princípios e aspectos conceituais do cooperativismo**

Cooperação é um termo que expressa o trabalho conjunto, com a perspectiva de melhorar a capacidade competitiva como meio de provocar benefícios para todos que estão participando no processo. O cooperativismo é uma forma de a sociedade se organizar, por meio de ajuda mútua, para buscar resolver muitos problemas corriqueiros relacionados ao dia a dia. A união dos esforços em uma ação coletiva, os associados obtêm resultados que dificilmente conseguiriam individualmente (SEBRAE, 2009).

As sociedades cooperativas são sociedades de pessoas porque possuem forma e natureza jurídica próprias, sendo elas constituídas para prestar serviços aos associados, tendo atualmente um regime jurídico instituído pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (PINHEIRO, 2008).

As cooperativas podem ainda ser definidas como uma associação autônoma de pessoas que se unem, de modo voluntário, para satisfazer diversas necessidades comuns sejam elas econômicas ou sociais ou até mesmo culturais, por meio de uma empresa coletiva e de gestão democrática (LOREDO de SOUZA; MEINEN, 2010).

Sendo o cooperativismo uma filosofia de vida coletiva fundamentada em princípios e valores que possibilitam um bem estar econômico/social compartilhado por todos, trabalha com base em valores de ajuda mútua, responsabilidade, democracia, igualdade, equidade e



solidariedade. Cabe ressaltar que os princípios cooperativos são as linhas orientadoras através do qual as cooperativas levam os seus valores à prática. No Quadro 1 abaixo, observa-se a relação de princípios e as linhas orientadoras que regem o cooperativismo.

<b>Princípios</b>	<b>Linhas orientadoras</b>
<b>Adesão voluntária e livre</b>	As cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a utilizar os seus serviços e assumir as responsabilidades como membros, sem discriminações de sexo, social, racial, política e religiosa.
<b>Gestão democrática pelos cooperados</b>	As cooperativas são organizações democráticas, controladas pelos seus membros, que participam ativamente na formulação de suas políticas e na tomada de decisões. O voto de todos tem o mesmo valor
<b>Participação econômica dos cooperados</b>	Os associados contribuem igualmente para o capital de suas cooperativas e controlam o seu uso democraticamente. Parte desse capital é, naturalmente, propriedade comum da cooperativa.
<b>Autonomia e independência</b>	As cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, controladas pelos seus associados.
<b>Educação, formação e informação</b>	As cooperativas promovem a educação e a formação dos seus associados, dos representantes eleitos e dos trabalhadores de forma que estes possam contribuir, eficazmente, para o desenvolvimento das suas cooperativas. Informam o público em geral, particularmente os jovens e os líderes de opinião, sobre a natureza e as vantagens da cooperação.
<b>Intercooperação</b>	As cooperativas servem de forma mais eficaz aos seus membros e dão mais força ao movimento cooperativo, trabalhando em conjunto, através das estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais.
<b>Interesse pela comunidade</b>	As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentado das suas comunidades por meio de políticas aprovadas pelos seus membros.

### **Quadro 1. Princípios e linhas orientadoras do cooperativismo**

Elaboração: Autor

O cooperativismo possui desta forma, uma doutrina humanista que atribui ao homem, seus interesses e aspirações importância fundamental, primando pela liberdade, principalmente econômica, e pela igualdade, onde não deveriam existir distinções de nenhuma espécie, quer seja de cor, credo, sexo, política, etc.

Para o Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras (SESCOOP) o cooperativismo pode ser aplicado em diversas atividades e segmentos em benefício de muitas pessoas: produção, agropecuária, crédito, trabalho, saúde, turismo e lazer, educação, consumo, habitação, mineral, infra-estrutura, especial e transporte.

O cooperativismo pode ser visto como uma ferramenta de melhoria econômica e social, fortalecendo suas ações com a finalidade de interar seus princípios em função de dois jeitos, a ação individual e a ação do grupo. No interesse individual para solucionar os problemas de ordem econômica e social, o indivíduo percebe que, se unindo a outros, poderá conseguir resultados mais positivos (SILVA; BACHA, 2007).

A Organização das Cooperativas Brasileira (OCB), por sua vez, define o cooperativismo como um sistema baseado na reunião de pessoas e não no capital, visando atender às necessidades do grupo e não do lucro, buscando prosperidade coletiva e não individual. Sendo assim, estas diferenças tornam o cooperativismo uma alternativa socioeconômica que leva ao sucesso com equilíbrio e justiça entre os participantes.

Quando se procura instituir uma cooperativa, o objetivo é melhorar a situação econômica de determinado grupo de pessoas, resolvendo problemas ou satisfazendo necessidades comuns, que ultrapassem a capacidade de cada indivíduo de realizar isoladamente qualquer atividade. Portanto a cooperativa é um meio no qual um grupo de pessoas atinge objetivos específicos por meio de um acordo espontâneo para cooperação mútua (SEBRAE, 2009).

A cooperativa se distingue, portanto, de outras associações de indivíduos por ser de caráter basicamente socioeconômico. A sua intenção é colocar os produtos e serviços de seus cooperados no mercado, com maiores vantagens do que eles teriam sozinhos. Desse modo, a cooperativa pode ser entendida como uma instituição “empresa” que oferece serviços aos seus cooperados.

## **2.2. Formas de cooperação e o cooperativismo**

As formas de cooperação e o cooperativismo são muito antigos na história do homem. Desde a Pré-História há registros sobre cooperação e associação solidária em tribos indígenas ou em civilizações antigas como a da babilônia. Na própria idade média, nos mosteiros cristãos no

século XIV na Rússia e entre povos eslavos, a cooperação surge nitidamente nas comunidades coletivas agrícolas e de pescadores. Havendo registros bíblicos que indicam a existência de uma forma particular de leiteria cooperativa nas proximidades do Monte Ararat, na Armênia. Local este indicado como possível berço da humanidade, onde as mulheres, que eram responsáveis pela produção dos artigos alimentícios, resolveram se juntar para fabricar queijos. O objetivo era economizar na medida do possível o combustível que era raro naquela região (BIALOSKORSKI NETO, 2006).

A cooperação foi experimentada de várias formas pelo homem desde a antiguidade, mas o cooperativismo moderno, na maneira como é conhecido nos dias atuais como sociedades cooperativas, iniciou-se em 1844, na cidade inglesa de Rochdale, quando 28 tecelões, diante do desemprego e dos baixos salários, organizaram uma cooperativa de consumo (PINHEIRO, 2008).

A Sociedade dos Pioneiros de Rochdale se desenvolveu enormemente, chegando a dezenas de milhares de sócios. Representando um importante mercado consumidor, os pioneiros constituíram muitas cooperativas de produção: fábrica de sapatos e tamancos, fiação e tecelagem, uma cooperativa de habitação e uma sociedade de beneficência, que oferecia assistência à saúde (MARINGA MANAGEMENT, 2005).

Os conhecimentos adquiridos pelos trabalhadores da Inglaterra disseminaram-se em outros países como na França e na Alemanha. Mais tarde, essas experiências foram difundidas pelo mundo inteiro e são reconhecidas como uma forma de organização legítima.

Três anos depois, em 1847, Friedrich Wilhelm Raiffeisen criou a primeira associação de apoio para a população rural, que, embora não fosse ainda uma cooperativa, serviria de modelo para a futura atividade cooperativista de Raiffeisen (PINHEIRO, 2008).

E com o intuito de unificar o movimento cooperativista mundial, no qual já se encontrava muito bem difundido e estruturado, em 1895 é fundada a Aliança Cooperativa Internacional (ACI) (BIALOSKORSKI NETO, 2006).

A ACI foi fundada em Londres, mas hoje é sediada em Genebra, Suíça, sendo que a organização é composta por membros de todos os setores da atividade cooperativa. Trata-se de

uma organização não-governamental independente que congrega as cooperativas do mundo inteiro, com a representação e prestação de assistência as mesmas (PINHEIRO, 2008).

No Brasil, a cooperação tem início desde o tempo anterior ao descobrimento com as tribos indígenas por meio de sistemas coletivos.

O cooperativismo surge no Brasil apenas em 1610, com a criação das primeiras Reduções, organizadas pelos padres jesuítas depois da sua chegada no continente em 1586. Ganhando maior notoriedade com a “República dos Guaranis” a experiência cooperativa promovida pelos padres jesuítas, e após diversas tentativas de destruição por parte dos “mamelucos paulistas”, tomou um impulso magnífico a partir de 1642, gozando de uma tranquilidade magnífica e uma forma de governo tão próxima da perfeição (LUGON, 2010).

Por outro lado, quem trouxe a experiência de uma instituição e lhe deu formas reais de crédito foi o padre jesuíta Théodor Amstadt, suíço, que em 1902 numa reunião da Sociedade de Agricultores Rio-Grandenses da Linha Imperial, lançando uma nova maneira de organização no país, uma Caixa de Crédito Rural no atual município de Nova Petrópolis (OLIVEIRA, 1979).

No entanto, no ano de 1847, quando o médico francês Jean Maurice Faivre inaugurou a colônia Teresa Cristina, com inspiração nos ideais humanistas, juntamente com outros colonos europeus no Paraná, foi que o movimento ganhou força no país e serviu de referência para as experiências futuras.

A expressão “cooperativa” provavelmente surgiu no país com a Sociedade Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto, fundada em 27 de outubro de 1889, na então capital da província de Minas Gerais, Ouro Preto. Todavia mesmo que tivesse sido fundada como cooperativa de consumo, os artigos 41 a 44 de seu Estatuto Social presumiam a existência de uma “caixa de auxílios e socorros”, sendo que sua função era a de atender as viúvas pobres de associados e a sócios que caíssem na “indigência por falta absoluta de meio de trabalho”. Apesar de o Estatuto da sociedade não prever a captação de depósitos dos associados, essa “caixa de auxílios e socorros” mantinha uma similaridade com as seções de crédito das cooperativas mistas criadas no próximo século, mas o seu objetivo era primordialmente assistencial (PINHEIRO, 2008).

### **2.3. Origens do cooperativismo de crédito**

Os primeiros passos no sentido de organizar uma cooperativa de crédito foram dados em 1847 por Friedrich Wilhelm Raiffeisen, natural da Renânia, ao criar no povoado de Weyerbusch/Westerwald, uma associação de apoio a população rural que, mesmo ainda não sendo uma cooperativa, serviu de modelo para a futura atividade cooperativista. A primeira cooperativa de crédito seria finalmente fundada em 1864 por iniciativa de Friedrich Wilhelm Raiffeisen passando a se chamar Heddesdorfer Darlehnskassenverein (Associação de Caixas de Empréstimo de Heddesdorf) (PINHEIRO, 2008).

A preocupação com a economia de escala e a defesa conjunta dos interesses, nos primeiros anos de funcionamento, ficou evidente com a criação em 1872 da primeira cooperativa central, nomeado como Banco Cooperativo Agrário Renânia. Sendo fundada em 1877 a primeira Federação Central das Cooperativas Agrárias a liderança de Raiffeisen (PAGNASSUTT, 2004).

As cooperativas fundadas por Raiffeisen eram tipicamente rurais, apresentavam como características centrais a responsabilidade ilimitada e solidária dos cooperados, a singularidade de voto dos sócios independentemente do número de quotas-partes, área de atuação restrita, falta de capital social e a não distribuição de excedentes, dividendos ou sobras. Sendo que até hoje esse tipo de cooperativa é muito popular na Alemanha (PINHEIRO, 2008).

O pioneiro, no que se refere às cooperativas de crédito urbanas, é um prussiano chamado Herman Schulze, que em 1856 fundou sua primeira “associação de dinheiro antecipado”, uma cooperativa de crédito na cidade alemã de Delitzsch. Suas cooperativas ficaram conhecidas como cooperativas do tipo schulze-delitzsch e diferenciavam-se das cooperativas do tipo raiffeisen por preverem o retorno das sobras liquidadas de modo proporcional ao capital, por não terem área de atuação restrita e por remunerarem seus dirigentes. Atualmente são conhecidas na Alemanha como Bancos Populares (PINHEIRO, 2008).

O modelo possui como características principais o fato de a cooperativa destinar-se especialmente à classe média urbana (artesãos, comerciantes, pequenos patrões), sem o caráter fechado de organização profissional, admitindo a participação de todas as categorias econômicas.

Este modelo serviu de inspiração as cooperativas do tipo Luzzatti, de origem italiana, que eram abertas a todas as classes econômicas (SILVA; BACHA, 2007).

Em Milão em 1865, o italiano Luigi Luzzatti constituiu a primeira cooperativa que herdaria seu nome, a do modelo luzzatti. As luzzattis tinham como características básicas a não existência de vínculo para a associação, apenas com limitação geográfica por bairro ou município, quotas de capital de pequeno valor; concessão de crédito, também de pequeno valor, sem garantias reais; não remuneração dos dirigentes e responsabilidade limitada ao valor do capital subscrito. No Brasil, as cooperativas instituídas com essa denominação eram muito populares nas décadas de 1940 a 1960 (PINHEIRO, 2008).

Sendo que em 1965, a criação desse modelo de sociedade cooperativa deixou de ser permitida e, em 1999, elas foram obrigadas, devido à impossibilidade normativa de existência de cooperativas de livre admissão, a se transformar em entidades fechadas à adesão de associados (SILVA; BACHA, 2007).

Nas Américas, mas especificamente no Canadá o jornalista Alphonse Desjardins criou a sua primeira cooperativa na província canadense de Quebec, em seis de dezembro de 1900, organizada com características distintas, mesmo que inspirada nos modelos preconizados por Raiffeinsen, Schultze-Delitzsche e Luzzatti. Esse tipo de cooperativa tinha como principal característica a existência de um ponto comum entre os sócios, reunindo grupos homogêneos, tais como membros de clubes, trabalhadores de uma mesma fábrica, funcionários públicos, por exemplo. Atualmente esse tipo de cooperativa é conhecido como “cooperativa de crédito mútuo” (PINHEIRO, 2008).

Desjardins era considerado um homem visionário, sentia-se angustiado pelas elevadas taxas de juros cobrados pelos bancos e agiotas, então ele saiu para organizar, em pequenos vilarejos pobres, cooperativas de crédito ou caixas de crédito popular, na finalidade de resolver as necessidades mais emergentes da população (MARINGA MANAGEMENT, 2005).

## 2.4. O Cooperativismo de crédito no Brasil

A primeira cooperativa de crédito foi constituída no Rio Grande do Sul e idealizada pelo padre Theodor Amstad, conforme visto. Suíço de nascimento e filho de comerciantes, que se converteu a sacerdote na Inglaterra, e posteriormente foi enviado ao Brasil, se instalando no Estado Rio Grande do Sul (RS), onde praticaria muitos trabalhos voltados para o bem-estar social. O pároco foi responsável por difundir os ideais do cooperativismo, constituindo em 1902 em Linha Imperial, distrito de Nova Petrópolis, a primeira cooperativa de crédito do Brasil. A associação dos colonos foi uma maneira de encarar os diversos problemas encontrados por eles no desenvolvimento de suas atividades produtivas (SANTOS, 2005).

O cooperativismo de crédito de Nova Petrópolis (RS), a partir da criação da Caixa de Economia e Empréstimos Amstad, que depois foi renomeada de Caixa Rural de Nova Petrópolis, é do tipo raiffeisen e permanece em atividade até hoje sob a denominação de Crédito de Livre Admissão de Associados Pioneira da Serra Gaúcha - Sicredi Pioneira/RS. No período entre 1902 e 1964 foram criadas no Rio Grande do Sul (RS) 66 novas cooperativas de crédito do tipo Raiffeisen (PINHEIRO, 2008).

Em 1906 no município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul (RS), foi fundada a primeira cooperativa de crédito do tipo luzzatti no país, denominada de Caixa Econômica de Empréstimo de Lajeado. Continua até hoje em atividade, sendo conhecida como Cooperativa de Crédito de Lajeado (PINHEIRO, 2008).

A primeira norma a disciplinar o funcionamento das sociedades cooperativas foi o Decreto do Poder Legislativo nº 1.637, de janeiro de 1907, que autorizou as cooperativas a se organizarem sob a forma de sociedades anônimas, sociedades em nome coletivo ou em comandita, sendo regidas por leis específicas. Especificamente para as cooperativas de crédito agrícola proporcionou isenção de selo para as operações e transações de valores que não excedessem um conto de reis, desde que as mesmas se organizassem em pequenas circunscrições rurais, com ou sem capital social, fossem de responsabilidade pessoal, solidária e ilimitada dos associados e que seu objetivo fim fosse emprestar dinheiro aos sócios e receber em depósito suas economias (PINHEIRO, 2008).

Em 1908 que surgiu a primeira Caixa Rural Raiffeisen no estado do Rio de Janeiro. Em Santa Catarina, a primeira cooperativa de crédito surgiu em 1932, com a fundação da Cooperativa de Crédito Rural de Itapiranga Limitada, no município de Itapiranga. Após a criação desta cooperativa foram criadas diversas cooperativas de crédito em cidades catarinenses com orientação de agentes do clero. Sendo que nas primeiras décadas do século XX foram criadas várias cooperativas de crédito no Sul e Sudeste do país, refletindo na legislação estabelecida pelo governo para controlar o setor (BÚRIGO, 2007).

Em setembro de 1912 foi criada na cidade de Porto Alegre, uma cooperativa Central Mista com seção de crédito denominada de União das Cooperativas Rio-Grandenses de Responsabilidade Limitada, possivelmente a primeira cooperativa central a atuar com crédito no Brasil. As filiadas da recém criada central eram as cooperativas agrícolas (PINHEIRO, 2008).

A criação de cooperativas singulares foi sem dúvida um grande passo para o crescimento do cooperativismo de crédito. Porém a separação das unidades reduzia a capacidade de atuação da concessão de crédito, impedindo a captação e distribuição de recursos de modo mais eficiente. O cooperativismo de crédito estava em plena expansão e a independência do segmento de crédito necessitaria a constituição de uma central que operasse exclusivamente neste setor (SANTOS, 2005).

O grande passo para a centralização foi dado em 1925, também no Rio Grande do Sul, com a fundação da Cooperativa Central das Caixas Rurais, que tinha como missão prestar os serviços de inspeção e orientação jurídico-normativa, além de administrar de forma centralizada os recursos disponíveis das cooperativas filiadas (PAGNUSSATT, 2004).

Já no início da década de 20 foi fundada a primeira Federação, na cidade do Rio de Janeiro, chamada de Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil. Essa federação organizou entre 1923 e 1932 na cidade do Rio de Janeiro, pelo menos nove congressos de cooperativismo de crédito (PINHEIRO, 2008).

A Lei 4.984, de 31 de dezembro de 1925, eliminou as cooperativas de crédito que correspondessem aos sistemas luzzatti e raiffeisen da exigência de expedição de Carta Patente e de pagamento de quotas de fiscalização, atribuindo ao Ministério da Agricultura a obrigação da fiscalização, sem ônus algum, do cumprimento das prescrições do Decreto 1.637/1907. Menos de



um ano depois, o Decreto 17.339, de 2 de junho de 1926, aprovou o regulamento designado a conduzir a fiscalização gratuita da organização e o funcionamento dos bancos luzzatti e das caixas rurais raiffeisen (PINHEIRO, 2008).

No ano de 1932, o Decreto Lei 22.239/32 deu uma na visão legal ao funcionamento das cooperativas de crédito e das seções de crédito, demonstrando o interesse do Estado Novo em difundir o cooperativismo de crédito no Brasil embora sem que houvesse muita autonomia. No ano de 1943 foi criada a Caixa de Crédito Cooperativo, destinada a fomentar o cooperativismo no país, e posteriormente em 1951, foi transformada no Banco de Crédito cooperativo (BCC), sendo a participação de 60% do seu capital da União e 40 % das sociedades cooperativas. No entanto o BCC não se tornou um banco comercial, atuando exclusivamente no apoio as cooperativas agropecuárias devido a limitações legais e estruturais (BÚRIGO, 2007).

Pode-se dizer que as cooperativas de crédito tinham as mesmas liberdades de atuação das instituições bancárias. Por isso, no período que vai de 1932 a 1964 observa-se um grande “boom” de cooperativas de crédito, com objetivos distintos e também sem alguma relação com a produção agrícola. As novas cooperativas de crédito mútuo desenvolveram em quantidade espetacular, apesar de não terem muitas vezes qualquer vínculo com o mercado agropecuário (SANTOS, 2005).

Em 1961 surgiram no Brasil um novo modelo de cooperativa de crédito, as cooperativas de economia e crédito mútuo, sendo montadas primeiramente nas regiões Nordeste e Sudeste. Pouco antes do golpe militar o governo começou a lançar medidas restritivas ao surgimento de cooperativas no Brasil, e com o Decreto n. 1.503/63 suspendeu as autorizações para criação de novas cooperativas de crédito ou de seção de crédito (BÚRIGO, 2007).

Com o golpe militar, aumentou a preocupação com relação às atividades de muitas instituições. A respeito das cooperativas de crédito, as experiências infelizes e mal-intencionadas fizeram com que a confiança nestas instituições fosse abalada consideravelmente. Como em outras áreas, a junta militar governativa aplicou uma severa ação de fiscalização e intervenção estatal tanto na autorização quanto no funcionamento das cooperativas de crédito. Contudo, muitas cooperativas foram encerradas, principalmente as Luzattis, pois utilizavam “Banco” na sua denominação (SANTOS, 2005).

Em dezembro de 1964 a Lei da Reforma Bancária (Lei n. 4.595/64) inseriu novamente a possibilidade da criação de novas cooperativas, mas ditando grande revés para a afirmação da cultura cooperativista creditícia, estabelecendo uma série de exigências burocráticas para autorizar o seu funcionamento que inviabilizava o processo. Em 1967 o Decreto Lei n. 60.597/67 proibiu as operações das cooperativas de crédito com terceiros, causando o fechamento de muitas cooperativas sob a justificativa de não haver viabilidade financeira e administrativa para o funcionamento das mesmas. Ao mesmo tempo o governo era complacente com os bancos, fazendo com que estes se adaptassem as novas exigências sem grandes problemas. Sendo que a decisão de impor restrições operacionais para as cooperativas de crédito ocorreu provavelmente por que o governo não acreditava que elas estivessem preparadas para participar do novo sistema financeiro que estava se reestruturando, pois segundo ele, as cooperativas de crédito não mostravam sinais de capacidade administrativa; outro fator importante dizia respeito ao fortalecimento de iniciativas associativas que pudessem representar um núcleo de oposição ao regime autoritário em vigor, fato que deveria ser evitado; todavia existia também a pressão dos bancos que não estavam interessados na consolidação de instituições que pudessem aumentar a concorrência dentro do setor financeiro nacional (BÚRIGO, 2007).

Diante deste cenário, a Central das Caixas Rurais de Porto Alegre e mais da metade das cooperativas do tipo raiffeisanas foram extintas do Sul do país. Sendo que em Santa Catarina, no período de 1960 e o início da década de 80, apenas a Creditapiranga conseguiu manter seu funcionamento. As cooperativas do tipo Luzzati também foram atingidas o que resultou na liquidação da maioria das organizações existentes e na proibição da constituição de novas cooperativas de crédito. Desta forma o cooperativismo de crédito só se manteve vivo no Brasil, no período da ditadura, em decorrência da vertente do cooperativismo de crédito urbano.

Ainda que houvesse um número substancial de cooperativas em funcionamento até 1980, estas não apresentavam grande expressão no mercado financeiro nacional e funcionavam sob a regência de normativos com grandes restrições. Por exemplo, na área operacional, não podiam captar depósitos remunerados às taxas normais de mercado, compensar cheques na câmara de compensação e abrir postos de atendimento. As cooperativas estavam restritas a dois segmentos da sociedade: empregados de determinada empresa ou entidade pública ou privada e produtores rurais. Atuando de maneira isolada, não encontrava forças para transformar o cenário em que se

encontravam, e a tendência, era pelo fechamento das cooperativas existentes (PAGNUSSATT, 2004).

Os pequenos produtores procuravam por um sistema de crédito melhor e mais justo. O momento que o setor agrícola estava atravessando era de crise estrutural, com expectativas nada satisfatórias, especialmente no Rio Grande do Sul, com forte concentração na produção primária (SANTOS, 2005).

Em 1980 iniciou-se a estruturação em sistema com a fundação da Cooperativa Central de Crédito no Rio Grande do Sul (COCECRERARS). O Estatuto Social e Regimento Interno da Central atribuíam às cooperativas funções de prestação dos serviços de atendimento aos associados, deixando a Central com a gestão financeira em escala e dos serviços de formação dos recursos humanos, de supervisão e os jurídicos. No decorrer dos anos, outras cooperativas no país constituíram suas centrais nos mesmo modelos e, em conjunto, começaram as articulações para os avanços normativos (PAGNUSSATT, 2004).

Com a resolução 1.914, de 11 de março de 1992, foram revogadas as resoluções 11, 27 e 99, vedando a formação de cooperativas de crédito do tipo luzzatti, assim compreendidas aquelas sem restrições de associados, e estabelecendo como tipos básicos para concessão de autorização de funcionamento as cooperativas de economia e crédito mútuo e as rurais. O nome atribuído às cooperativas de economia e crédito mútuo dada pela Resolução 1.914 aceitou que voltassem a ser constituídas por trabalhadores de uma determinada profissão, por exemplo, as cooperativas de crédito formadas por médicos, ou as cooperativas de comerciantes de determinado ramo (PINHEIRO, 2008).

Em 1992 aconteceu o primeiro grande progresso no campo normativo, com a autorização para captação dos depósitos a prazo. Com isso foi possível aumentar o volume dos recursos administrados e, e com isso, atender de maneira melhor às demandas de crédito dos cooperados. Em 1994, foram autorizadas às cooperativas singulares a abrir Postos de Atendimento Cooperativo (PAC - equivalentes a agências), o que permitiu que operassem em âmbito regional, cujo maior alcance contribuiu para a viabilização econômica (PAGNUSSATT, 2004).

Ao longo dos anos 1990, pós Plano Real, observou-se um novo ciclo de expansão do cooperativismo de crédito no país, principalmente nos centros urbanos, onde se estabeleceram

grandes cooperativas como a Unicred, Unimed e Uniodonto, além das cooperativas de crédito mútuo de livre admissão e cooperativa de outros tipos; como por exemplo, as compostas por empresários, que nasceram com o objetivo de aumentar as possibilidades de crédito para as empresas, e as de livre admissão (BÚRIGO, 2007).

Em 31 de agosto de 1995, com a Resolução 2.193, permitiram a constituição de bancos comerciais controlados por cooperativas de crédito, os bancos cooperativos. Depois, com a Resolução 2.788, de 30 de novembro de 2000, admitiria a constituição de bancos múltiplos cooperativos. Os bancos cooperativos conceberam uma transformação expressiva em relação ao formato marcado pela existência do Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC), ao permitir que o sistema cooperativo de crédito controlasse um banco comercial ou banco múltiplo. O Bansicredi foi o primeiro banco cooperativo do Brasil, com sede em Porto Alegre, constituído em 16 de outubro de 1995 e autorizado a funcionar em 17 de abril de 1996. Um ano depois, seria autorizado a funcionar segundo banco cooperativo do Brasil, o Bancoob. Já em agosto de 2001, o Bansicredi se converteu em banco múltiplo (PINHEIRO, 2008).

Este novo ciclo fez com que as cooperativas de crédito mútuo se tornassem o mais importante setor da modalidade, havendo uma tendência de ampliação deste percentual nos próximos anos, em decorrência da distribuição da população e da situação econômica favorável a circulação monetária nos círculos urbanos.

## **CAPITULO III - CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO BRASILEIRAS**

A cooperativa de crédito é um empreendimento econômico-social, democrático e autogerido regido pela Lei 5.764/71 e por Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN), sendo a principal a de número 3.321/05.

### **3.1. Instituições financeiras sob a forma de sociedade cooperativa**

O Banco Central (Bacen) define uma Cooperativa de Crédito como sendo uma instituição financeira formada por uma associação de pessoas unidas voluntariamente, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, e sem fins lucrativos, que é constituída para prestar serviços a seus associados.

A cooperativa tem como finalidade a prestação de serviços financeiros de modo mais simples e vantajoso aos seus associados, possibilitando o acesso ao crédito e outros produtos financeiros (aplicações, investimentos, empréstimos, financiamentos, recebimento de contas, seguros, etc.), desenvolvendo o espírito de cooperação e ajuda mútua.

As cooperativas de crédito podem ser definidas também como sociedades de pessoas, organizadas com a finalidade de oferecer serviços financeiros aos seus cooperados, na forma de ajuda mútua, fundamentado em valores como igualdade, solidariedade, equidade, democracia e responsabilidade social.

Não esquecendo também a prestação de serviços comuns, que visam diminuir as desigualdades sociais, facilitam o acesso aos serviços financeiros, além de disseminar o espírito da cooperação e a união das pessoas em prol do bem-estar comum (PAGNUSSATT, 2004).

São consideradas instituições financeiras formadas sob a forma de sociedade cooperativa, com o maior objetivo a prestação de serviços financeiros aos cooperados, tais serviços como captação de depósitos à vista e a prazo, concessão de crédito, cheques, prestação de serviços de cobrança, de custódia, de recebimentos e pagamentos por conta de terceiros sob convênio com

instituições financeiras públicas e privadas e de correspondente no país, também de outras operações específicas e atribuições constituídas na legislação que esta em vigor (PINHEIRO, 2008).

O objetivo das cooperativas de crédito é permitir que as pessoas reúnam seu dinheiro em fundos mútuos, com o intuito de tomar empréstimos mutuamente, criando deste modo, condições para que a população mais carente tenha alternativas para sair da miséria e com isso melhores condições de vida (SILVA; BACHA, 2007).

O setor cooperativo tem um especial valor para a sociedade, na medida em que gera a aplicação de recursos privados e ostenta os correspondentes riscos em benefício do próprio desenvolvimento da comunidade local.

Por representarem empreendimentos promovidos pelos cidadãos, são importantes para o desenvolvimento local de forma sustentável, principalmente nos aspectos da criação de poupança e de financiamento de iniciativas empresariais que trazem claras melhoras em termos de distribuição de renda e geração de empregos (ALVES; SOARES, 2004).

De acordo com a publicação do Banco Central e com o estabelecido no regulamento anexo à resolução 3.321, de 30/09/2005, as cooperativas de crédito singulares precisam que constem nos seus estatutos as condições das associações que levem em conta, além das disposições legais pertinentes, as que identifiquem também as instituições cooperativas pelas seguintes tipologias, conforme o Quadro 2:

<b>Tipologia</b>	<b>Áreas de atuação</b>
<b>Cooperativas de Crédito Mútuo de Empregados</b>	São formadas por empregados, servidores e pessoas físicas prestadoras de serviço em caráter não eventual, de uma ou mais pessoas jurídicas, públicas ou privadas, definidas no estatuto, cujas atividades sejam afins, complementares ou correlatas, ou pertencentes a um mesmo conglomerado econômico;
<b>Cooperativas de Crédito Mútuo de Atividade Profissional</b>	São formadas por profissionais e trabalhadores dedicados a uma ou mais profissões e atividades, definidas no estatuto, cujos objetos sejam afins, complementares ou correlatos;
<b>Cooperativas de Crédito Rural</b>	São formadas pessoas que desenvolvam, na área de atuação da cooperativa, de forma efetiva e predominante, atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas, ou se dediquem a operações de captura e transformação do pescado;
<b>Cooperativas de Crédito Mútuo de Empreendedores</b>	São formadas por pequenos empresários, microempresários ou microempreendedores, responsáveis por negócios de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços, incluídas as atividades da área rural objeto do inciso III, cuja receita bruta anual, por ocasião da associação, seja igual ou inferior ao limite máximo estabelecido pelo art. 2º da Lei 9.841, de 5 de outubro de 1999, e alterações posteriores;
<b>Cooperativas de Crédito Mútuo de Empresários</b>	São formadas por empresários participantes de empresas vinculadas diretamente a sindicatos patronais ou direta ou indiretamente a associações patronais de grau superior, em funcionamento, no mínimo, há três anos, quando da constituição da cooperativa;
<b>Cooperativas de Crédito Mútuo de Livre Admissão de Associados</b>	São formadas por todas as pessoas físicas interessadas e quase todas as jurídicas, mas dentro de sua área de atuação.

## **Quadro 2. Tipologia e áreas de atuação das cooperativas de crédito**

Fonte: Bacen

Elaboração: Autor

### **3.2. As distinções entre cooperativas de crédito e bancos comerciais**

O cooperativismo de crédito vem crescendo, se desenvolvendo e ampliando cada vez mais sua participação em um mercado competitivo. Isso significa dizer que as cooperativas de crédito passam a concorrer diretamente com os bancos comerciais no que diz respeito ao atendimento das necessidades financeiras do público de modo geral. E na medida em que o cooperativismo de crédito vai ganhando mais espaço no mercado, vão se evidenciando as diferenças e similaridades entre ambos.

Diferente do cooperativismo de crédito que tem suas origens, de certa forma bem definidas, discute-se até hoje as origens dos bancos. Uma versão bem conhecida aponta o surgimento dos primeiros bancos graças à ação dos ourives, que eram os detentores de estoques de ouro e prata.

Embora se trate de uma super simplificação da realidade histórica, de fato muitos ourives ingleses, congregados em Londres, tornaram-se banqueiros privados, entretanto podemos apontar os coletores de impostos que emprestavam os fundos que recolhiam dos contribuintes, antes de remetê-los ao tesouro, como possíveis “banqueiros”. E que mais importantes que os ourives e os coletores de impostos foram os grandes mercadores, que, gradualmente se especializaram no lado financeiro dos seus negócios (SIQUEIRA, 2007).

O primeiro banco instalado no Brasil em 1808 foi denominado Banco do Brasil. Cabe ressaltar que este foi o primeiro em toda a metrópole portuguesa, e que as operações que o banco a ser criado estava autorizado a realizar, o definiam com amplas atribuições para atuar de uma vez só, como banco de desconto, de depósitos, de emissão e de câmbio (SIQUEIRA, 2007).

Os bancos hoje são classificados, segundo sua carteira, como comercial, de investimento e/ou de desenvolvimento, de crédito imobiliário, de arrendamento mercantil e de crédito, financiamento e investimento.

Os bancos podem ainda ser múltiplos, se possuírem duas ou mais carteiras na mesma instituição. Entretanto abordarei aqui os conceitos de banco comercial, visto que é o que mais se assemelha às cooperativas de crédito no que diz respeito as suas atividades.

No tocante ao conceito pode-se definir um Banco Comercial como sendo uma instituição financeira, que pode ser tanto pública como privada, que tem como objetivo proporcionar suprimento de recursos de curto e médio prazo, que serão responsáveis pelo financiamento do setor público e privado.

Um banco, em sua forma mais simples, capta depósitos em dinheiro, do público, com o objetivo de manter em segurança e disponibiliza o mesmo para que seja sacado a qualquer momento pelo depositante. Além de efetuar a custódia de valores, funciona como um intermediário financeiro trabalhando na captação junto aos agentes superavitários e emprestando



aos agentes deficitários, agregando uma série de produtos que visam atender uma variada demanda (MELLAGI FILHO; ISHIKAWA, 2008).

Neste sentido uma cooperativa de crédito funciona de maneira muito parecida, ela capta recurso dos agentes superavitários, ou seja, daqueles que não consomem o total de sua renda, em troca de uma remuneração pré - estabelecida e empresta aos agentes deficitários para que seja utilizada de diversas maneiras; aquisição de bens de consumo, investimentos ou até mesmo para suprir eventuais despesas adicionais.

As cooperativas de crédito nasceram como visto, como uma alternativa às crises e a falta de acesso aos bancos por parte de alguns estratos da população, principalmente os pequenos produtores rurais, e se consolidaram no mercado expandindo a idéia para as regiões urbanas. Sendo as regiões urbanas as mais beneficiadas nos últimos anos com a instalação de cooperativas de crédito, que atendem desde categorias distintas, como de empregados de uma mesma empresa, por ramo de atividade e até mesmo de livre admissão de pessoas.

Muito se fala em cooperativismo de crédito como uma alternativa econômica e solidaria a um modelo de instituição financeira que tem buscado cada vez mais a internacionalização e o aumento dos ganhos financeiros.

De fato, são as cooperativas de crédito que por meio da cooperação, sem ter como objetivo o lucro, oferecem aos associados acesso mais simples a produtos e serviços financeiros com taxas e tarifas mais atrativas se comparado com outras instituições financeiras.

No Quadro 3 a seguir serão especificadas algumas questões que diferenciam as Cooperativas de Crédito dos Bancos Comerciais.

<b>Critério</b>	<b>Bancos</b>	<b>Cooperativas de crédito</b>
<b>Formação da Sociedade</b>	São sociedades de capital	São sociedades de pessoa
<b>Poder de Decisão</b>	O poder é exercido na proporção do número de ações	O poder é igual para todos, mediante voto (uma pessoa, um voto)
<b>Aspectos Decisórios</b>	As decisões são concentradas	As decisões são partilhadas entre muitos
<b>Administração</b>	O administrador é contratado no mercado	O administrador é do meio (cooperativado)
<b>Perfil do Usuário</b>	O usuário das operações é um mero cliente	O usuário é o próprio dono.
<b>Política Operacional</b>	O usuário não exerce qualquer influência na política operacional	Toda a política operacional é decidida pelos próprios usuários/donos (cooperativados)
<b>Tratamento ao Cliente</b>	Podem tratar distintamente cada usuário	Não podem distinguir: o que vale para um, vale para todos (art. 37 da lei n 5.764/71)
<b>Orientação na busca de clientes</b>	Preferem o grande poupador e as maiores corporações	Não discriminam, voltando-se mais para os menos abastados
<b>Áreas de atuação</b>	Priorizam os grandes centros (embora não tenham limitações geográficas)	Não restringem, tendo forte atuação nas comunidades mais remotas (mesmo por que, em razão de sua natureza comunitária, têm limitação de área geográfica)
<b>Propósito</b>	Tem propósitos mercantilistas	A mercancia não é cogitada (art. 79, parágrafo único, da Lei n 5.764/71)
<b>Remuneração pelo serviço prestado</b>	A remuneração das operações e dos serviços não tem parâmetro/limite	O preço das operações e serviços visa à cobertura de custos (taxas de administração)
<b>Atendimento</b>	Atendem em massa, priorizando demais o auto-atendimento	O relacionamento é personalizado, individual, com apoio da informática
<b>Vínculo com a região de atuação</b>	Não tem vínculo com a comunidade e o público-alvo	Estão comprometidas com as comunidades e os usuários
<b>Crescimento</b>	Avançam pela competição	Estão comprometidas com as comunidades e os usuários
<b>Objetivo final</b>	Visam o lucro por excelência	O lucro está fora do seu objeto (art. 3 da Lei 5.764/71)
<b>Resultado financeiro</b>	O resultado é de poucos donos (nada é dividido com os clientes)	O excedente (sobras) é distribuído entre todos (usuários), na proporção das operações individuais, reduzindo ainda mais o preço final pago pelos cooperativados
<b>Regulação</b>	No plano societário, são regulados pela Lei das Sociedades Anônimas	São reguladas pela Lei Cooperativista

### **Quadro 3. Diferenças entre bancos e cooperativas**

Fonte: Lored de Souza; Meinem (2010)

Elaboração: Autor

Quando se busca estabelecer uma comparação entre o modelo bancário e o modelo cooperativista de crédito é bom ter em mente que mesmo que ambos atuem como intermediários financeiros, sua grande diferença está no propósito, no resultado final que deseja ser obtido. Um banco, assim como qualquer empresa capitalista, trabalha com o objetivo de auferir lucro, e para isso busca atender uma parcela cada vez maior da população maximizando assim seus resultados para oferecer aos seus acionistas rentabilidades crescentes.

Uma cooperativa de crédito tem como clientes seus próprios associados e são eles que rateiam o excedente que no cooperativismo é chamado de sobras. As cooperativas assim como os Bancos Comerciais obtêm spread (que é a diferença das taxas que são cobradas nos empréstimos e das taxas que são pagas nas aplicações), e também auferem renda com tarifas e outras receitas advindas de venda de seguros, capitalização, previdência complementar entre outros. O grande diferencial é que todo esse valor fica na cooperativa e é distribuído a todos os seus associados, ou seja, uma parte de toda a movimentação que é feita na cooperativa é devolvida mediante participação ativa (usualmente através de saldo médio em conta corrente, empréstimos e aplicações), conseqüentemente quem movimenta mais acaba recebendo mais sobras.

Um aspecto altamente relevante das cooperativas é que as mesmas se organizam de forma regional, abrangendo espaços pré-determinados, o que possibilita uma interação maior entre os associados e principalmente proporciona um incremento na economia da região, pois todo o resultado auferido pela cooperativa gira na economia de forma local. Em contraposição a este aspecto, os bancos, como reflexo da internacionalização e dos investimentos vindos de fora, remetem grande parte do seu lucro para o exterior, deixando de movimentar a economia nacional.

Cabe ressaltar também o aspecto negativo, desta forma de atendimento. O cooperativismo de crédito promove o atendimento dos seus associados de forma local, com postos de atendimento localizados exclusivamente nas suas áreas de atuação. Significa dizer, que existe de certa forma uma dificuldade, implícita, do associado em utilizar os serviços da cooperativa quando se encontra fora de sua área de atuação. No que diz respeito à capilaridade no atendimento, os bancos levam uma grande vantagem, pois, estão espalhados pelos quatro cantos do país e muitos ainda possuem agencias instaladas no exterior. Visando atenuar esta situação

muitas cooperativas de crédito utilizam, em parceria com grandes bancos, suas redes de auto-atendimento para serviços diversos (principalmente para saques).

As cooperativas de crédito são sociedades de pessoas enquanto os bancos são sociedades de capital. Nos bancos as decisões sejam elas de qualquer natureza, estratégicas, econômicas, ou até mesmo de cunho social são decididas no Conselho de Administração, por um grupo pequeno de pessoas, que muitas das vezes não leva em conta diferenças regionais, culturais e mesmo de ordem econômica na tomada da decisão. Nas cooperativas de crédito ocorre justamente o contrário, toda e qualquer decisão que leve em conta o futuro da instituição ou mesmo que leve em conta a vida das pessoas, é tomada em conjunto por meio de assembleias e com o auxílio de comissões. E todas as decisões são tomadas levando em conta as características regionais na qual a cooperativa está inserida, tudo buscando beneficiar os associados e a comunidade em torno. Cabe ressaltar que no banco o poder é exercido na proporção do número de ações que o indivíduo ou a companhia tenha, enquanto nas cooperativas de crédito o voto tem peso igual, cada associado representa um voto.

Outro aspecto importante no cooperativismo de crédito reside no fato das pessoas que se encontram nos postos de comando, são pessoas do ramo que conhecem a realidade da cooperativa, são engajadas na causa cooperativista e por isso recebem treinamento específico para atuarem na gestão de maneira mais eficaz possível. Qualquer associado pode fazer parte do quadro de diretoria bem como dos conselhos consultivos e de fiscalização, mediante votação direta que ocorre de tempos em tempos, segundo estatuto da cooperativa. A preocupação com a administração eficiente é do interesse de todos, visto que todos buscam o desenvolvimento do cooperativismo.

No que diz respeito aos empréstimos concedidos pelas cooperativas de crédito, existe uma preocupação maior em formatar as condições e os prazos, às características dos associados, buscando assim oferecer soluções mais adequadas às demandas de um grupo com características afins. Já na relação cliente e banco os produtos são massificados, ou seja, são desenvolvidos para atender o público de modo geral. Não existe diferenciação. Um cliente que reside em um grande centro tem a sua disposição o mesmo produto que é comercializado em uma região menos desenvolvida social e economicamente. Ocorre que o cidadão que necessita dos serviços

creditícios oferecidos pelo banco, em locais distantes dos grandes centros, na maioria das vezes não suporta as condições impostas por estarem muito distantes da sua realidade local.

Um fator importante que está ligado à concessão de crédito por parte das cooperativas diz respeito a não diferenciação dos associados, ou seja, todos têm acesso as mesmas modalidades e taxas oferecidas pela cooperativa. Um produto de crédito qualquer terá a mesma taxa para qualquer associado que desejar adquirir o mesmo. Diferente do que acontece nos bancos, onde o nível de relacionamento com a instituição ou mesmo com determinado gerente ou administrador definirá a taxa que será cobrada na operação. Outro fator que caracteriza o cooperativismo de crédito diz respeito ao preço dos produtos e serviços oferecidos aos associados. Enquanto os bancos cobram tarifas e taxas diversas pelos seus serviços sem que tenhamos nenhum parâmetro, sobre como são precificadas, as cooperativas de crédito calculam suas tarifas com base em seus gastos administrativos. Segundo a Febraban (Federação Brasileira dos Bancos), os preços dos serviços bancários são definidos pelas próprias instituições. Mas, por determinação do Banco Central, os bancos não podem cobrar os serviços abaixo discriminados no Quadro 4:

<b>Serviços considerados essenciais pelo Bacen</b>
1. Um cartão magnético ou um talão mensal com 10 folhas de cheques, conforme opção do cliente. É permitido ao banco não fornecer novos cheques ao correntista que tiver mais de 19 folhas não liquidadas ou que não tiver liquidado 50% das folhas a ele fornecidas nos últimos três meses;
2. Substituição do cartão magnético para cliente que optou pelo cartão gratuito, exceto por perda, roubo ou danificação;
3. Manutenção de contas de poupança com saldo superior a R\$ 20,00; Obs.: Nas contas de poupança inativas - sem saques ou depósitos por prazo superior a seis meses e com saldo inferior a R\$ 20,00 - os bancos podem cobrar mensalmente R\$ 4,00 ou 30% do saldo;
4. Pela manutenção de contas de poupança abertas a ordem do Poder Judiciário e de depósitos em consignação de pagamento;
5. Expedição de documentos destinados à liberação de garantias de qualquer natureza;
6. Devolução de cheques pelo Serviço de Compensação, exceto por insuficiência de fundos, cuja tarifa deverá ser cobrada do emitente;
7. Fornecimento de um extrato mensal com toda a movimentação do mês;
8. Renovação de sustação, contra-ordem ou cancelamento de cheques.

#### **Quadro 4. Serviços considerados essenciais - não podem ser tarifados**

Fonte: Febraban  
Elaboração: Autor

Ainda, segundo a Febraban (Federação Brasileira dos Bancos), existem condições para a cobrança de tarifas, como segue no Quadro 5 abaixo:

<b>Condições para cobrança de tarifas</b>
1. As agências devem afixar em local visível ao público uma relação dos serviços com os preços máximos praticados e a periodicidade da cobrança, quando for o caso;
2. As tarifas debitadas em conta corrente devem ser claramente definidas no extrato fornecido mensalmente;
3. O início da cobrança de um serviço e alterações nos valores dos que já são cobrados devem ser informados ao público com 30 dias de antecedência.

#### **Quadro 5. Condições para cobrança de tarifas**

Fonte: Febraban

Elaboração: Autor

Nas cooperativas de crédito as taxas referentes aos empréstimos e as aplicações são calculadas de modo que o associado tenha a melhor alternativa possível e a cooperativa garanta suas operações dentro de uma margem de segurança. Afim de contas, se todas as sobras auferidas em determinado período contábil são devolvidas aos associados não faz sentido cobrar preços acima do necessário à manutenção da cooperativa. Ressaltando que todos os custos, bem como as despesas da cooperativa, estão disponíveis para conhecimento dos associados, e aqueles que desejarem atuar como consultores ou fiscalizadores podem mediante eleição, participar ativamente da administração da cooperativa.

Nas cooperativas de crédito existe uma preocupação maior em prestar um excelente atendimento, por parte de quem está executando o serviço, devido ao fato de ser o destinatário das soluções o próprio dono do empreendimento, diferente da relação cliente e banco, onde a relação se estabelece com simples clientes. Sendo que nas cooperativas de crédito, a desatenção com a expectativa do usuário gera conseqüências imediatas aos administradores e a toda a equipe, enquanto nas relações financeiras tradicionais a inconformidade de um cliente não passa do simples registro ou protesto, sem obter nenhum resultado efetivo (LOREDO DE SOUZA; MEINEN, 2010).

## CAPITULO IV - ASPECTOS RELEVANTES DA LEGISLAÇÃO COOPERATIVISTA DE CRÉDITO

As cooperativas de crédito têm passado por uma série de mudanças, na busca por se desenvolver e firmar sua participação na economia. Muitas medidas institucionais implementadas, de ordem política ou econômica, auxiliaram as cooperativas impactando positivamente na gestão. Entretanto, algumas foram malélicas e forçaram as mesmas a se enquadrarem em novas realidades.

Este capítulo estabelece os aspectos mais importantes no que tange as legislações atribuídas ao cooperativismo de crédito: características gerais; medidas reguladoras; políticas de incentivo ao setor; entre outras. Como mencionado anteriormente, nesta parte do trabalho objetiva-se analisar alguns aspectos que, em conjunto ou separadamente, proporcionaram as cooperativas de crédito um *status* de instituições bancárias.

Neste sentido, um aspecto de suma importância para a institucionalização das cooperativas de crédito foi a Reforma Bancária de 1964, pois a partir daí as mesmas passaram a receber nova classificação. É importante ressaltar que no curso da Reforma Bancária, a Lei 4.595/64 disciplinou o funcionamento do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e atribuiu ao, então criado, Banco Central do Brasil (Bacen) competência para regular e fiscalizar as instituições financeiras, entre as quais passam a ser incluídas as cooperativas de crédito.

O Art.17º da Lei de Reforma Bancária 4.595/64 define para os efeitos da legislação em vigor que Instituição Financeira: são pessoas jurídicas públicas ou privadas “*que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.*” (BRASIL, LEI nº 4.595/64)

Todavia, movido por outras prioridades relativas à organização do sistema financeiro, no primeiro ano o Bacen não adotou nova regulação, mantendo o ambiente herdado da época. Sendo que os primeiros passos no sentido de regular as cooperativas de crédito ocorreram em 1965, com a edição da Resolução nº 11, do Conselho Monetário Nacional (CMN), que travava das atividades permitidas e dos critérios para autorização e funcionamento. A Resolução do CMN nº

11/65 estabeleceu a necessidade de renovação das cooperativas já existentes, mediante comprovação do registro anterior no Ministério da Agricultura, visto que até 1964 era ele o responsável por regular as cooperativas de crédito. Sendo que essa norma já caracterizava a intenção do governo de enquadrar o sistema cooperativo de crédito, bem como as cooperativas mistas, em parâmetros similares aos das demais instituições financeiras (SOARES; SOBRINHO, 2008)

Do ponto de vista da especificidade do setor, a Resolução n. 11/65 do CMN, trouxe duas relevantes restrições:

- a). Duas possibilidades de constituição e funcionamento de novas cooperativas: i) somente de produção rural, com o objetivo de operar crédito, e desde que fundadas sob auspícios de órgãos estatais; ou ii) por empregados de determinada empresa ou entidade pública ou privada;
- b). Vedação das operações de crédito fora da sede social, com paulatina extinção daquelas exercidas por sucursais, agências filiais, departamentos, escritórios ou qualquer outra espécie de dependência existente.

No que diz respeito ao marco regulatório do Cooperativismo de Crédito no Brasil, temos a Lei nº 5.764, de 16 de Dezembro de 1971, que ficou conhecida como Lei Cooperativista, e que veio para disciplinar toda a política nacional cooperativista a ser promovida pelo governo, reconhecendo seu interesse público em seu Art.1º, onde definiu a Política Nacional de Cooperativismo como sendo a *“atividade decorrente das iniciativas ligadas ao sistema cooperativo, originárias de setor público ou privado, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse público.”* (BRASIL, LEI nº 5.764/71).

O Art.4º desta lei define as cooperativas de crédito como sendo uma sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, sendo de natureza cível, não estando sujeitas a falência e constituídas para prestar serviços aos associados. As sociedades de cooperativas de crédito se distinguem das demais, como as de produção e serviços, pelas seguintes características:

- c) Adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços;
- d) Variabilidade do capital social representado por quotas-partes;



- e) Limitação do número de quotas-partes do capital para cada associado, facultado, porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidade, se assim for mais adequado para o cumprimento dos objetivos sociais;
- f) Inacessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à sociedade;
- g) Singularidade de voto, podendo as cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, com exceção das que exerçam atividade de crédito, optar pelo critério da proporcionalidade;
- h) Quorum para o funcionamento e deliberação da Assembléia Geral baseado no número de associados e não no capital;
- i) Retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral;
- j) Indivisibilidade dos fundos de Reserva e de Assistência Técnica Educacional e Social;
- k) Neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social;
- l) Prestação de assistência aos associados, e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa;
- m) Área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

O Art.5º determinou o uso da expressão "Cooperativa" em sua denominação, vedando as mesmas o uso da expressão "Banco".

O Art.6º estruturou as sociedades cooperativas na forma de:

- a. Singulares: as constituídas pelo número mínimo de 20 (vinte) pessoas físicas, sendo excepcionalmente permitida a admissão de pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos;
- b. Centrais ou Federações de cooperativas: as constituídas de, no mínimo, três singulares, podendo, excepcionalmente, admitir associados individuais;
- c. Confederações de cooperativas: as constituídas, pelo menos, de três federações de cooperativas ou cooperativas centrais, da mesma ou de diferentes modalidades.

Cabe ainda ressaltar, que a Lei Cooperativista criou estímulos creditícios às cooperativas de crédito com a criação do Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC).

O Art.109º da Lei Cooperativista estabeleceu que coubesse ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A. a função de estimular e apoiar as cooperativas, mediante concessão de financiamentos necessários ao seu desenvolvimento, sendo que o BNCC:

- a) Poderá receber depósitos das cooperativas de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas;
- b) Poderá operar com pessoas físicas ou jurídicas, estranhas ao quadro social cooperativo, desde que haja benefício para as cooperativas e estas figurem na operação bancária;
- c) Manterá linhas de crédito específicas para as cooperativas, de acordo com o objeto e a natureza de suas atividades, a juros módicos e prazos adequados inclusive com sistema de garantias ajustado às peculiaridades das cooperativas a que se destinam;
- d) Manterá linha especial de crédito para financiamento de quotas-partes de capital.

Após a edição da Lei Cooperativista que finalmente veio oferecer um marco legal ao sistema como um todo, houve um vácuo regulamentar e esse silêncio só foi quebrado no início dos anos 90, na esteira da quebra do Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC) e da crise de confiança então gerada. Foi necessária interferência por parte do governo, o que provou que o órgão regulador estava em sintonia com as preocupações do sistema e com a necessidade de seu fortalecimento. Nesta época foi constituído um grupo de trabalho coordenado pelo Bacen e integrado por representantes do governo federal e do setor cooperativista, com o objetivo de dar transparência ao processo, diagnosticando problemas e propondo soluções. Tal prática se mostrou eficaz e posteriormente foi adotada nas questões voltadas a regulamentação (SOARES; SOBRINHO, 2008)

Em 1992 foi editada a Resolução do CNM nº 1.914, que com base nos estudos coordenados pelo Bacen iniciou o processo de estruturação e consolidação do modelo, mediante revogação das normas anteriores.

Dentre as principais mudanças destacam-se:

- a. Cancelamento de novas autorizações para as cooperativas abertas ao público em geral, as chamadas Luzzatti;
- b. Ampliação do conceito de crédito mútuo, antes restrito a empregados de determinada empresa e agora estendido para pessoas físicas de determinada profissão, atividades comuns ou vinculadas à determinada atividade;
- c. Inclusão do caráter excepcional de admissão de pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas, ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos.

- d. Essa resolução suspendeu a criação de novas cooperativas de livre admissão, fato que seria alterado apenas em 2003, com a resolução do CMN nº 3.106/03. Entretanto esta resolução criou condições para o estabelecimento de novas cooperativas segmentadas por categorias de profissionais que exerciam atividades afins. Apesar de alguns entraves estabelecidos pela criação da Resolução 1.914/92 os estudos coordenados pelo Bacen apontavam para regularização própria, de modo a permitir a constituição de Bancos Cooperativos.

Com a liquidação do BNCC o sistema nacional de crédito cooperativo ficou desassistido, sem uma fonte capaz de catalisar, coordenar e canalizar os recursos originários do cooperativismo em geral. Além disso existia a questão do uso do Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis, que na época era operado obrigatoriamente via Banco do Brasil, o que de certa forma trazia inconvenientes e custos para o sistema (SOARES; SOBRINHO, 2008).

A Resolução 2.193/95, por determinação do Conselho Monetário Nacional, julgou oportuno disciplinar condições para a criação de Bancos Cooperativos, levando em conta não somente os anseios do setor, mas também, o grau de maturidade alcançado pelo sistema cooperativo. Diante da nova realidade dois dos principais sistemas cooperativistas optaram por criar seus bancos cooperativos, o Sicredi criou o Banco Cooperativo Sicredi (Bansicredi) em 1995, e o Sicoob criou o Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), em 1996. Cabe ressaltar, entretanto, que nem todos os sistemas cooperativistas optaram por criar seus bancos, os demais sistemas optaram por manter a parceria com o BB no que dizia respeito ao serviço de compensação e demais produtos financeiros.

Devido à possibilidade de adotar formatação mais flexível, no que dizia respeito às cooperativas de crédito, foi solicitada novamente a contribuição do grupo de trabalho composto por representantes do setor cooperativista, parlamentares e técnicos do Bacen. A partir do relatório criado pelo grupo, em maio de 1999, foi editada a Resolução do CNM nº 2.608/99.

A Resolução 2.608/99 introduziu inovações significativas para a estruturação e o fortalecimento do setor cooperativo, inclusive ao que dizia respeito à evolução técnica e operacional. Tal resolução se destacou pela busca na redução dos riscos de crédito, de mercado e operacional, sendo responsável ainda pelo aproveitamento de economias de escala, mediante aumento da capacidade das cooperativas.

Entre as principais inovações da Resolução 2.608/99, pode-se destacar:

- a. Redução dos limites de concentração de risco por cliente e de endividamento;
- b. Incentivo a estruturação do setor em sistemas integrados supervisionados por Centrais de Crédito responsáveis pelo controle, auditoria e capacitação técnica permanente dos quadros administrativos das singulares filiadas;
- c. Incentivo a essa estruturação mediante aumento de exigências das cooperativas ditas solteiras, estabelecendo capital inicial mais alto e obrigatoriedade de ter seus demonstrativos aferidos por auditores independentes registrados na CVM;
- d. Aumento do público alvo, mediante critérios mais flexíveis de admissão de associados e de maiores possibilidades de prestação de serviços a associados e ao público em geral.

Segundo Soares e Sobrinho (2008), mesmo com todos os avanços, a Resolução 2.608/99 apresentou pontos de controvérsia, com destaque para três deles.

- a). Frustração pelo tímido avanço em relação à ampliação do quadro social;
- b). Capital mínimo de ingresso, considerado alto para as cooperativas em fase inicial;
- c). Exigência das cooperativas do tipo Luzzatti promover, no prazo de dois anos, reforma estatutária com o objetivo de adequar-se aos dispositivos então divulgados.

Como resultado das controvérsias instaladas e do processo de evolução pelo qual passava o cooperativismo de crédito, o setor foi consultado sobre novos aperfeiçoamentos no marco regulamentar, e como consequência foi criada a Resolução do CNM nº 2.771, de agosto de 2000. Essa nova regulamentação não modificou as condições de associação, trazendo adaptações e aprimoramentos relevantes no que diz respeito ao melhor ordenamento do setor.

Dentre os aspectos relevantes introduzidos pela Resolução nº 2.771/00 destaca-se:

- a). Redução do capital de constituição e adoção de cronograma para obtenção do patrimônio mínimo de funcionamento, conforme anseio do segmento cooperativista de crédito;
- b). Eliminação da obrigatoriedade das cooperativas do modelo Luzzatti se adaptar as novas regras, também em atendimento a reclames do sistema;
- c). Reforço do papel das Centrais, mediante permissão para contratação de serviços técnicos no mercado, bem como prestação de serviços a outras cooperativas, relativamente às atribuições de supervisão auxiliar, auditoria e treinamento;
- d). Prazo para introdução dos critérios de Basiléia (Diretrizes para adequação de capital nos Bancos) mediante exigência de patrimônio mínimo compatível com o

grau de risco da estrutura de seus ativos, passivos e contas de compensação, em substituição ao limite de endividamento;

- e). Criação de níveis para os limites de diversificação de risco por cliente, com menor restrição para aplicações no mercado financeiro, para operações de crédito realizadas pelas centrais em favor de singulares e, também, para cooperativas singulares filiadas a Centrais;
- f). Introdução do conceito de resgate eventual de capital, mediante inserção no estatuto social das correspondentes regras, desde que por iniciativa dos associados e sem causar danos à integridade do capital social e do patrimônio líquido.

Em junho de 2003 a Resolução do CNM nº 3.106 veio possibilitar às cooperativas de crédito a livre admissão de associados. Foi necessário um amadurecimento do setor no que dizia respeito à segurança e aos benefícios que poderiam ser oferecidos à economia. No quesito segurança o sistema cooperativo respondeu bem a criação das estruturas baseadas em três níveis, segundo o Art.6º da Lei Cooperativista, e em 2003 cerca de 70% do sistema Cooperativista de Crédito Brasileiro estava vinculado a um dos três sistemas organizados. Além disso como as Cooperativas Centrais se organizavam por meio das normas editadas pelo CNM, este por sua vez mediante fiscalização era capaz de avaliar as efetivas condições de cumprimento das atribuições que eram dadas as Centrais, inclusive patrimoniais.

Outro aspecto importante dizia respeito ao interesse público, sendo que uma das preocupações de governo era ampliar o acesso aos serviços financeiros para grande parte da população brasileira e assim estimular a redução do spread das atividades de intermediação financeira.

O objetivo do CMN e do Bacen era mediante regulação e outros instrumentos, ampliar os mecanismos facilitadores do acesso da população ao sistema financeiro. Sendo o sistema cooperativista, por força de seus princípios, um dos principais instrumentos na consecução desses objetivos.

Na esteira do processo evolutivo das cooperativas de crédito a Resolução do CMN 3.321, de setembro de 2005 veio introduzir mudanças com estímulo a formação de cooperativas com maior porte e viabilidade econômica e, ao mesmo tempo, indutoras de auto-sustentabilidade para as cooperativas de menor porte.

Essas medidas são, em resumo:

- a. Aproveitamento de ganhos de escala; principal medida foi o aumento de cem mil para trezentos mil habitantes no limite populacional para abertura de novas cooperativas de livre admissão.
- b. Ampliação da capacidade de prestação de serviços; com a permissão as cooperativas singulares para instalar, em sua área de ação, postos de atendimento transitórios (PAC – Posto de Atendimento Cooperativo) e postos de atendimento eletrônico (Terminais de Auto-Atendimento).
- c. Adequação dos limites de exposição por clientes; foram ampliados os limites de exposição por cliente nas operações com depósitos e títulos e valores mobiliários.
- d. Sobre a Central, auditoria e acompanhamento; passou a ser exigido das Centrais o envio de informes sobre a ocorrência de filiação e desfiliação de singulares. Bem como as Centrais passaram a aplicar a todas as cooperativas singulares as disposições sobre prestação de serviços de auditoria independente.
- e. Ajustes de outras disposições; a referida norma suprimiu também a exigência relativa ao conselho fiscal das cooperativas de crédito, que fazia distinção entre membros efetivos e suplentes para aplicação da fração máxima de renovação de 1/3 prevista no art. 56 da Lei 5.765/71.

Cabe ainda apresentar a Resolução do CMN nº 3.307/05 que dispõe sobre o registro de títulos e valores mobiliários de propriedade das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar, pelo mesmo, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos.

O Art.1º da Resolução 3.307 de 31 de março de 2005 resolveu:

Determinar que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil registrem os títulos e os valores mobiliários de sua propriedade em contas próprias e individualizadas mantidas em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pela referida Autarquia ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

Com essa resolução abriu-se a possibilidade das cooperativas que não possuíam bancos cooperativos disporem de um sistema próprio de compensação financeira. Na prática, significa dizer que a partir de agora não existe mais a necessidade de manter convenio com o Banco do Brasil para efetuar serviços rotineiros, como compensação de cheques, DOC, TED e cobranças. Além de possibilitar a negociação de títulos (públicos e privados) diretamente no mercado através da conta de liquidação.

O fato é que sem a necessidade de uma instituição intermediadora com o mercado financeiro, os custos dessas operações poderão ser significadamente reduzidos. Uma economia

que, no sistema de cooperativas, retorna ao associado na forma de sobras. Atualmente existem duas Centrais de Cooperativas que dispõem de sistemas próprios de compensação: o sistema CECRED (085) e o sistema UNICRED-SC (087).

Assim como a Resolução 2.9183/95 do CMN foi um marco na bancarização das cooperativas, permitindo a criação de bancos cooperativos, a Resolução nº 3.307/05 do CMN foi um avanço ainda maior, ao permitir que as mesmas tenham sua própria conta de liquidação sem a necessidade da criação de um banco cooperativo. O que na prática torna cada cooperativa de crédito integrante do Sistema Brasileiro de Pagamentos um banco perante os olhos dos demais integrantes, bem como do órgão regulador.

## **CAPITULO V - PAPEL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO CATARINENSES**

Grande parte do crescimento que as cooperativas de crédito vêm conquistando nos últimos anos é resultado das estratégias que as mesmas desenvolvem para aumentar sua participação no mercado. Estas englobam principalmente ações de captação de novos associados, aumentos nos depósitos, no capital da cooperativa e, sobretudo, aumento na concessão de empréstimos.

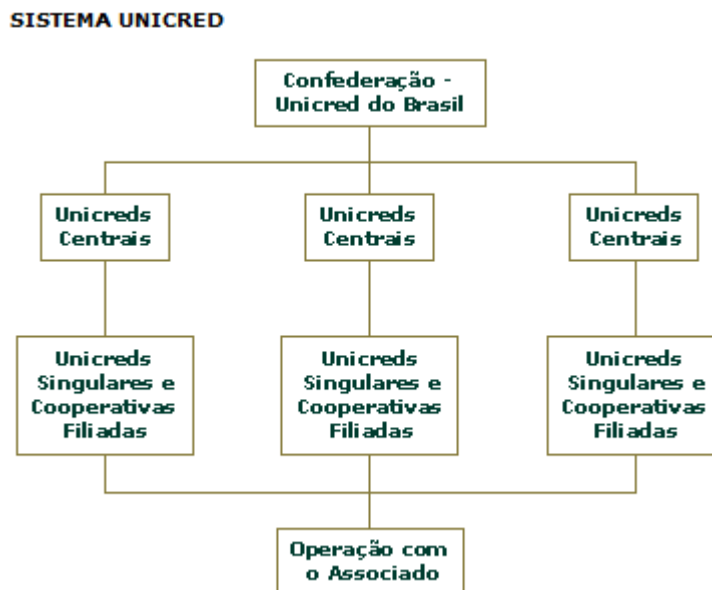
Este capítulo busca apresentar alguns dos maiores sistemas cooperativistas de crédito existentes em Santa Catarina, sua evolução quantitativa e alguns aspectos relevantes que foram importantes nesta trajetória de desenvolvimento.

### **5.1. Sistema UNICRED**

A Unicred é uma instituição financeira cooperativa, formada por uma sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, sem fins lucrativos e não sujeita a falência, normalizada pela legislação cooperativista (UNICRED SC, 2011). Tendo como objetivo propiciar crédito e prestar serviços de modo mais simples e vantajoso para seus associados, como por exemplo: emprestar dinheiro com juros bem menores e com menos exigências que os Bancos Comerciais.

O Sistema Unicred possui hoje 108 cooperativas singulares em 24 estados da Federação, 460 Agencias nove Centrais e a Confederação Nacional, com sede em São Paulo. Possuindo em todo Brasil mais de 245 mil associados (UNICRED BRASIL, 2011)





**Figura 1. Estrutura do Sistema Unicred**

Fonte: Unicred Central SC

A UNICRED foi fundada no início de 1992 no estado do Rio Grande do Sul, por iniciativa de um grupo de dirigentes do Sistema de Cooperativas de Trabalho Médico (UNIMED). Inicialmente integrava apenas médicos associados a Unimed, porém com o tempo foi se expandindo e atualmente pode admitir todos os profissionais da área da saúde, sendo que suas Cooperativas Centrais estão também autorizadas a trabalhar com Cooperativas de Crédito de qualquer outro segmento (SOUSA, 2006).

A primeira Unicred motivou a criação de novas cooperativas em quase todas as capitais brasileiras, nas maiores cidades e em locais que tivessem a quantidade de profissionais da área necessários, de modo a permitir a viabilidade da cooperativa ou mesmo a criação de um posto de atendimento. O Sistema Unicred mantém um grande relacionamento com as UNIMED, prestando serviços financeiros, sobretudo para arrecadações decorrentes de convênios médicos e através de pagamento com crédito em conta corrente, referente serviços prestados pelos seus associados (PAGNUSSATT, 2004).

A Confederação Nacional das Cooperativas Centrais do Sistema Unicred tem como funções fundamentais representar política e institucionalmente o Sistema, estabelecer diretrizes de padronização, fiscalização e proteção da marca. A Unicred do Brasil presta assessoria

financeira às Singulares e Centrais, fazendo também o ranking de todas as unidades através de índices financeiros, medindo a saúde e potência financeira e acompanhando a gestão de seus administradores (SEBRAE, 2009).

O Sistema Unicred em Santa Catarina tem se estruturado nos últimos anos, de modo a fazer concorrência para as demais instituições financeiras. Não sendo uma cooperativa de livre admissão, tem buscado expandir seu quadro associativo mediante abertura gradual de seus serviços para determinadas categorias de profissionais de nível superior.

Atualmente podem fazer parte do Sistema Unicred - SC as seguintes categorias de profissionais:

<b>Tipo</b>	<b>Categorias profissionais</b>
<b>Pessoas Físicas</b>	Médicos, Agrônomos, Assistentes Sociais, Biólogos, Biomédicos, Bioquímicos, Contabilistas, Educadores Físicos, Enfermeiros, Empresários, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Odontólogos, Psicólogos, Professores, Terapeutas Ocupacionais, Veterinários, Zootecnistas, Magistrados, Membros do Ministério Público, Procuradores do Estado, Magistrados e Promotores do Trabalho e demais Bacharéis em Direito concursados em nível de Terceiro Grau.
<b>Pessoas Jurídicas</b>	Comércio, Indústria, Prestadoras de Serviço, Entidades sem Fins Lucrativos, Condomínios.

#### **Quadro 6. Quadro associativo do Sistema Unicred SC**

**Fonte:** Unicred Central SC

Elaboração: Autor

A Unicred Santa Catarina deixa bem clara quais são suas intenções ao estabelecer sua Missão enquanto cooperativa de crédito: *“oferecer soluções econômicas e financeiras, com produtos e serviços competitivos e de qualidade, fortalecendo o relacionamento com os cooperados do Sistema Unicred em Santa Catarina, por meio dos princípios cooperativistas”* (UNICRED SC, 2010).

No mesmo sentido aponta o caminho que deseja percorrer ao estabelecer sua visão empresarial enquanto cooperativa de crédito “ser a principal instituição financeira para o cooperado, consolidando a sua marca no mercado” (UNICRED SC, 2010).

Dentro de Santa Catarina o Sistema Unicred está distribuído da seguinte maneira:

- a) 1 (uma) Cooperativa Central;
- b) 1 (uma) Fundação de Previdência Complementar;
- c) 1 (uma) Corretora de Seguros;
- d) 6 (seis) Cooperativas Singulares e;
- e) quarenta e três (43) Agências de Relacionamento.

A Cooperativa Central de Economia e Crédito Mútuo das Unicred's de Santa Catarina - Unicred Central SC - foi constituída em 28 de dezembro de 1994, na cidade de Joinville/ SC como uma Cooperativa Central de Economia e Crédito Mútuo com área de atuação limitada ao Estado de Santa Catarina (UNICRED CENTRAL SC). No ano de 2001 sua sede foi transferida para Florianópolis, onde se encontra até os dias atuais.

Assim como as demais Centrais do Sistema Unicred a Central SC tem dentro do sistema o objetivo de organizar em comum e em maior escala, os serviços financeiros, econômicos e assistenciais de interesse das filiadas. Integrando e orientando suas atividades, bem como, facilitando a utilização recíproca dos serviços. Tem como principais atribuições:

- a). Garantir a solidez das Singulares;
- b). Coordenar o Fundo Garantidor de Depósitos;
- c). Fazer cumprir os normativos editados pelo Banco Central do Brasil e do Sistema Unicred;
- d). Realizar auditoria nas Singulares;
- e). Realizar a centralização financeira das singulares: visando maiores ganhos em decorrência dos volumes aplicados e da não tributação dos valores aplicados pela Central;
- f). Centralização de Serviços Contábeis e de RH;
- g). Formação capacitação e recrutamento de recursos humanos;
- h). Centralização das estratégias de crescimento, de marketing e operacionais;
- i). Padronização do sistema.

Dentre uma série de medidas desenvolvidas pela Central Unicred SC, com o objetivo de aumentar a eficiência das singulares e diminuir os custos podemos citar:

- a. Centralização contábil de todas as singulares;
- b. Incorporação entre cooperativas singulares com o objetivo de crescer e reforçar sua participação no mercado;
- c. Abertura gradativa do quadro associativo para mais categorias de profissionais.
- d. Projeto de abertura de Conta de Liquidação Própria, autorizado pelo BC com o objetivo de minimizar custos e aumentar as sobras.

Com a criação da Conta de Liquidação Própria o Sistema Unicred Santa Catarina passa a reduzir gradativamente a dependência junto ao Banco do Brasil. Esta iniciativa objetiva reduzir os custos decorrentes de transações efetuadas no sistema financeiro, e conseqüentemente aumentar as sobras que são distribuídas aos seus associados ao final de cada exercício, sendo este mais um passo dado na direção de fortalecer sua participação no mercado.

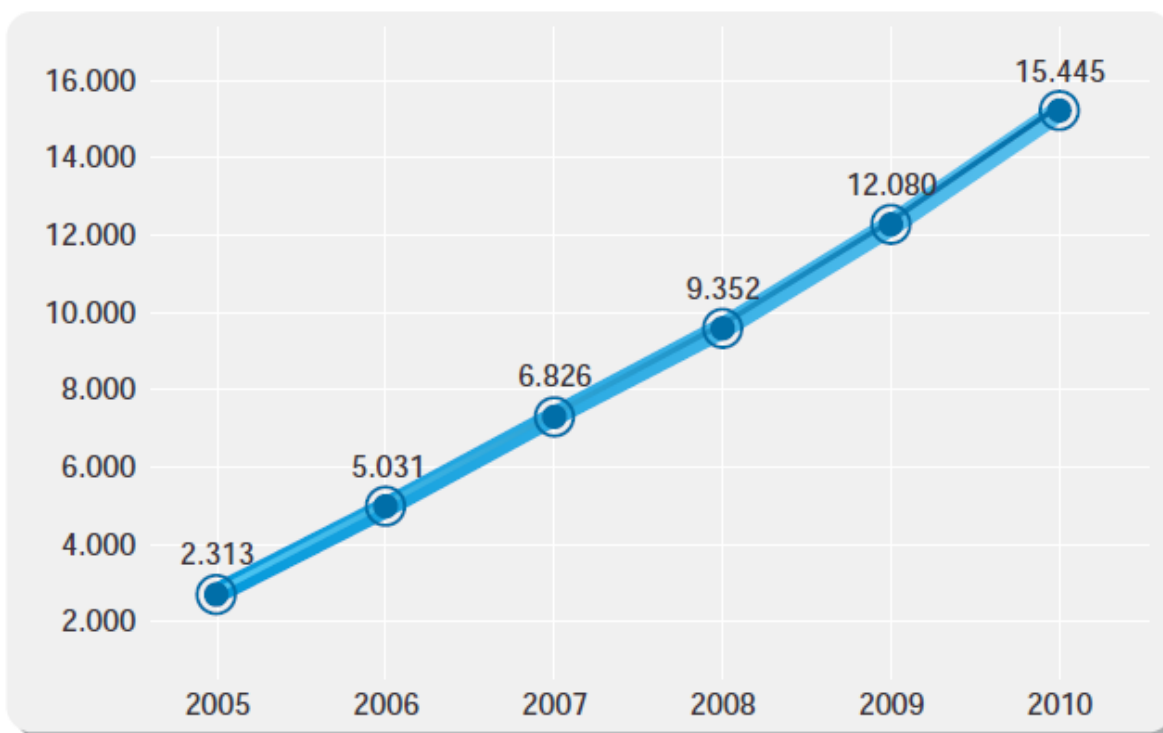
Na busca por desenvolver sua relação com os associados o Sistema Unicred Santa Catarina inovou ao criar em 20 de novembro de 2004 a Quanta Previdência Unicred, entidade sem fins lucrativos e quem tem como objetivo administrar Planos de Previdência, sendo o Precaver o primeiro plano gerido pela Entidade. O plano chegou com o objetivo de proporcionar a manutenção da promoção social conquistada ao longo da vida do cooperado e proteção social à sua família, bem como fidelizar os mesmos estreitando assim sua relação com a cooperativa.

A Quanta Previdência Unicred ao prestar assistência aos cooperados do Sistema Unicred baseia-se nos princípios de transparência, excelência, segurança, responsabilidade social, e ambiental, profissionalismo, criatividade e comprometimento, e tem como sua missão: *“Promover a proteção familiar e qualidade de vida com a disseminação da cultura previdenciária aos associados dos Instituidores, administrando planos de benefícios com excelência, transparência e segurança”* (QUANTA PREVIDENCIA, 2010)

O Precaver fez tanto sucesso que está sendo estendido gradativamente para outras Cooperativas do Sistema Unicred espalhadas pelo país, chegando em 2010 à marca de 15.445.

A seguir o Gráfico da figura 2 demonstra o crescimento do plano Precaver no período de 2005 – 2010:

## ADESÕES PRECAVER



**Figura 2. Evolução da Adesão Precaver**

Fonte: Relatório de Gestão Quanta 2010.

O Sistema Unicred SC na busca por melhorar ainda mais os serviços criou em 2007 a Corretora de Seguros Unicred Santa Catarina. Entre os objetivos da corretora, um é proporcionar mais transparência aos seus cooperados na comercialização dos produtos, outro é garantir melhores preços e, conseqüentemente, gerar melhores resultados para a cooperativa e seus associados.

A corretora Unicred SC mantém parceria com as melhores companhias de seguros do país, oferecendo consultoria de benefícios com comodidade, transparência e descontos especiais, cumprindo a missão genuína do Cooperativismo de Crédito em reunir as melhores alternativas financeiras para seus cooperados. Disponibilizando seguros de vida, automotivo, residenciais e demais ramos elementares, Corretora Unicred tem o intuito de proporcionar aos seus cooperados a segurança para garantir um futuro mais tranqüilo.

As singulares do Sistema Unicred atualmente estão distribuídas em cinco áreas de atuação, Grande Florianópolis (Unicred Florianópolis), Norte do Estado (Unicred Litoral e Norte), Sul do Estado (Unicred Sul Catarinense), Vale do Itajaí (Unicred Blumenau) e Planalto e Oeste Catarinense (Unicred Oeste e Serra) com sede em Chapecó. Sendo esta ultima o resultado da incorporação da Unicred Lages pela Unicred Oeste Catarinense em maio de 2011. Cabe ressaltar que em Florianópolis a Unicred possui duas singulares: A Unicred Florianópolis, com atuação na região da Grande Florianópolis e a Coomarca que devido ao caráter excepcional dos seus cooperados, Magistrados e Membros do Ministério Público entre outros, que de tempos em tempos são deslocados para outras comarcas está autorizada pelo Banco Central a operar em todo o estado de Santa Catarina. A seguir mapa de atuação e da Rede de Relacionamentos do Sistema Unicred Santa Catarina em 2010:



**Figura 3. Mapa de atuação do Sistema Unicred em Santa Catarina em 2010**

Fonte: Relatório de Gestão Unicred 2010.

Com relação aos produtos e serviços oferecidos pelas Cooperativas de Crédito do Sistema Unicred podemos destacar praticamente todos os serviços bancários são prestados pelas

Agências de Relacionamento, particularmente a movimentação de conta corrente, cartões de crédito e saques, talão de cheques, pagamento de títulos, aplicações de recursos e, também, concessão de empréstimos. Cabendo ressaltar que alguns serviços oferecidos por essas cooperativas necessitam de parceria com bancos para serem disponibilizados. Atualmente o Sistema Unicred Santa Catarina mantém parceria com o Banco do Brasil e com o Bradesco na prestação de seus serviços.

Nos últimos anos a Sistema Unicred vem se expandindo consideravelmente, sendo que no período de 2007 a 2010 o número de cooperados aumentou mais de 80%, conforme apresenta o Gráfico abaixo:



**Figura 4. Número de cooperados do Sistema Unicred**

Fonte: Relatório de Gestão Unicred 2010.

Analisando a evolução dos números pode-se verificar que o patrimônio líquido do Sistema Unicred em Santa Catarina manteve-se praticamente estável no período de 2007 a 2010, as operações de crédito e os depósitos totais por sua vez aumentaram praticamente na mesma proporção, garantindo a liquidez do Sistema.



**Figura 5. Evolução do Sistema Unicred**

Fonte: Relatório de Gestão Unicred 2010.

Fazendo uma relação entre o número de cooperados e o somatório de depósitos totais, pode-se estabelecer que, comparativamente aos demais sistemas atuantes em Santa Catarina, o Sistema Unicred possui o maior volume médio de depósitos por cooperado.

Pode-se afirmar com base neste dado a existência de um maior poder aquisitivo por parte dos cooperados desse sistema e uma pré-disposição à utilização da cooperativa não apenas como tomadora de empréstimo, mas também como alternativa de investimento

## 5.2. Sistema CECRED

O Sistema Cecred – Cooperativa Central de Crédito Urbano, constituída em 2002 pelas Cooperativas Viacredi, Concredi e Acredicoop (Creditêxtil), têm aumentado nos últimos anos sua importância para o cooperativismo de crédito de Santa Catarina.

As cooperativas integrantes do Sistema Cecred são em sua essência de crédito mútuo, ou seja, tem como associados somente pessoas vinculadas a uma determinada entidade, corporação ou empresa, não sendo, portanto de livre admissão. As únicas exceções são a Cooperativa



Crevisc e a Cooperativa Viacred, que mesmo sendo de livre admissão necessita de convite por parte de dois membros que componham o quadro associativo a pelo menos um ano.

De acordo com o Relatório Anual de 2010 o Sistema Cecred está estruturado em:

- a. Uma Cooperativa Central;
- b. 13 Cooperativas Singulares;
- c. 95 Postos de Atendimento;
- d. 153 Terminais de Auto Atendimento.

Sendo que 12 das cooperativas que compõem o sistema Cecred estão em Santa Catarina e uma está localizada no Paraná. Cabe ressaltar que sua área de atuação compreende também o estado do Rio Grande do Sul.

Com os principais objetivos de integrar, apoiar e fiscalizar, a Central Cecred busca trabalhar de forma integrada com as suas Cooperativas Singulares, aperfeiçoando e aprimorando seus produtos e serviços, buscando proporcionar vantagens ao sistema, como: ganho de escala na produção de materiais e compra de equipamentos, compartilhamento de estrutura e prestação de serviços em diversas áreas, padronização de documentos, gestão da infra-estrutura de tecnologia e sistemas de informação, normatização e controle dos processos, entre outros.

A Central Cecred esclarece que desenvolve um papel fundamental para a saúde financeira, bem como para a longevidade do Sistema Cecred. Dentre suas principais atribuições desempenhadas destacam-se:

- c) Integração entre as Cooperativas do Sistema Cecred;
- d) Auditoria, fiscalização e orientação para o cumprimento da legislação e estatutos;
- e) Representante do Sistema Cecred junto ao Banco Central;
- f) Padronização de documentos, ferramentas de trabalho, materiais de comunicação;
- g) Gestão de Riscos e controles;
- h) Monitoramento do desempenho das Cooperativas e do Sistema;
- i) Desenvolvimento, formação e capacitação dos dirigentes e profissionais;
- j) Pesquisa e desenvolvimento de produtos e serviços financeiros;
- k) Gestão da Infraestrutura de Tecnologia e Sistemas de Informação;
- l) Prestação de serviços em diversas áreas, proporcionando ganho de escala;

- m) FGCECRED (Fundo Garantidor Cecred);
- n) COMPE/SPB (Conta de Liquidação junto ao Sistema de Pagamentos Brasileiro).

Afirma também que além do seu papel institucional definido pelo Banco Central e pelas leis que regem o Cooperativismo de crédito, presta serviços às Cooperativas Singulares nas seguintes áreas:

- a. Contabilidade e Normatização;
- b. Controles Internos e Gestão de Riscos;
- c. Financeiro;
- d. Produtos e Negócios;
- e. RH e Desenvolvimento Social;
- f. Tecnologia da Informação.

A seguir o organograma do Sistema Cecred:



**Figura 6. Organograma do Sistema Cecred**

Fonte: Relatório Anual 2010.

As Cooperativas Singulares do Sistema Cecred em Santa Catarina são definidas conforme constituídas abaixo:

- a. **Viacred** – Cooperativa de Crédito Vale do Itajaí - constituída em 26 de novembro de 1951 com sede em Blumenau, inicialmente se chamava Credihering. Sendo fundada por 21 funcionários da Companhia Hering, liderados pelo Presidente da empresa, Ingo Hering, que não só foi o líder, mas cooperado número 1 ficando na presidência da Cooperativa por 16 anos. Atualmente a Viacred é a maior singular do Sistema Cecred, contando com mais de 150 mil cooperados (Relatório Cecred 2010).
- b. **Acredicoop** – Cooperativa de Crédito dos Empregados em Empresas Têxteis - constituída em 19 de Julho de 1999 com sede em Blumenau, inicialmente denominada Creditêxtil. Foi uma das três cooperativas a fundar em 2002 a CECRED - Cooperativa Central de Crédito Urbano, juntamente com a Viacred e a Concredi. Atualmente é a segunda maior Cooperativa de Crédito do Sistema Cecred com mais de 17 mil cooperados (Relatório Cecred 2010).
- c. **Concredi** – Cooperativa de Crédito dos Micros e Pequenos Empresários do Vale do Itajaí - constituída em 16 de Setembro de 1997, com sede em Blumenau. Sendo que apenas em 15 de março de 1999, com 31 sócios fundadores, a Concredi iniciou suas atividades.
- d. **Credelesc** – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Centrais Elétricas de Santa Catarina – constituída em 30 de Maio de 2006, com sede em Florianópolis. Passou a fazer parte do Sistema Cecred em 2007.
- e. **Credfiesc** – Cooperativa de Crédito dos Empregados do sistema Fiesc – constituída em 20 de março de 1997, com sede em Florianópolis. Cabe salientar que em junho de 1998 a Sicoob Central SC – Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil aprovou o convênio com a Credfiesc, que passou a vigorar em maio de 2000. Todavia, a parceria, com a Sicoob Central SC foi encerrada em março de 2004. Passando em abril do mesmo ano a integrar o Sistema Cecred em Santa Catarina.
- f. **Credcrea** – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais do CREA do Estado de Santa Catarina – constituída em 18 de Dezembro de 2002, com sede em Florianópolis. A constituição da Cooperativa de Crédito dos Profissionais do CREA - SC fez parte dos objetivos da classe por alguns anos. Motivados pelos benefícios advindos do cooperativismo, um grupo de 32 engenheiros e um arquiteto fundou em 2002 a Credcrea Florianópolis. Em 2005 a Credcrea deu mais um passo no sentido de aumentar sua área de abrangência, conseguiu autorização do Banco Central para atuar em todo o Estado de Santa Catarina.
- g. **Credcomin** – Cooperativa de Crédito dos Pequenos Empresários, Microempresários e Microempreendedores de Lages – constituída em 15 de janeiro de 2008, com sede em Lages. Com o objetivo de atender os cooperados na diversificação de produtos e serviços, a Credcomin, filiou-se a Cecred - Cooperativa Central de Crédito Urbano em 2008, mesmo ano de sua constituição.

- h. **Cecrisacred** – Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria e Comércio do Ramo de Materiais de Construção da Região de Criciúma - constituída em 19 de Julho de 1999, com sede em Criciúma. Em dezembro de 2003, a Cecrisacred filiou-se a CECRED – Cooperativa Central de Crédito Urbano. Cabe ressaltar que a mesma nasceu como Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados Cecrisa e teve seu nome alterado em 14 de Outubro de 2004, com o objetivo de aumentar o quadro social.
- i. **Transpocred** – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empresários de Transportes do Estado de Santa Catarina Ltda. – constituída em 16 de Março de 2006, com sede em Florianópolis. Com o objetivo de atender os cooperados na diversificação de produtos e serviços, a Transpocred, filiou-se a Cecred – Cooperativa Central de Crédito Urbano, sendo que o projeto de constituição da Transpocred somente pode ser viabilizado graças ao apoio da Fetranesc (Federação das Empresas de Transporte de Cargas e Logística do Estado de Santa Catarina) e seus sindicatos.
- j. **Credifoz** – Cooperativa de Crédito dos Empresários da Foz do Rio Itajaí Açu – constituída em 08 de Janeiro de 2008, com sede em Itajaí. A Credifoz surgiu da idéia de um grupo de empresários das cidades de Itajaí, Navegantes, Balneário Camboriú, Camboriú e Penha. A mesma passou a fazer parte do Sistema Cecred em 2008, mesmo ano de sua constituição.
- k. **SCRURED** – Cooperativa de Crédito dos Empresários do Alto Vale do Rio Negro – constituída em 25 de Fevereiro de 2008, com sede em São Bento do Sul. Passando a fazer parte do Sistema Cecred em 2008.
- l. **Crevisc** – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Guaramirim – constituída em 12 de Fevereiro de 2008, com sede em Guaramirim. Podem tornar-se cooperadas todas as pessoas da comunidade, desde que residam na área de atuação e concordem com o estatuto. Sua filiação ao Sistema Cecred ocorreu no mesmo ano de sua constituição.

Desde sua constituição o Sistema Cecred teve uma preocupação em fomentar o cooperativismo, e no mesmo ano de sua fundação foi criado o Progrid – Programa de Integração e Desenvolvimento de cooperados. O programa foi desenvolvido a partir das sugestões e necessidades dos cooperados, abordando áreas como educação cooperativista, educação financeira, desenvolvimento de competências profissionais, qualidade de vida e responsabilidade social e ambiental.

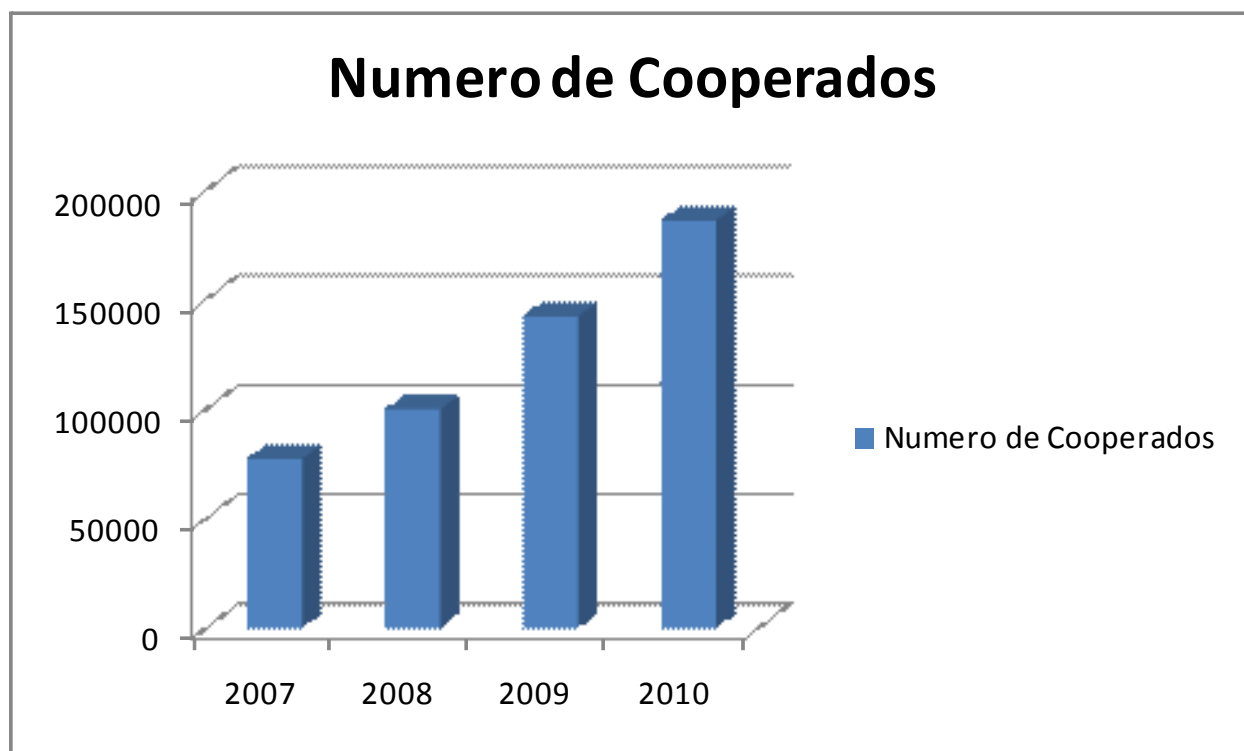
O Cecred promove os eventos para cooperados, familiares, colaboradores, dirigentes e comunidade através de cursos, palestras, teatros e encontros.

Os principais objetivos do Progrid são:

- a. Difundir os valores e princípios cooperativistas junto aos cooperados e à comunidade onde a Cooperativa atua.
- b. Promover a integração entre os cooperados e aproximá-los das Cooperativas, visando a uma melhor organização do quadro social.
- c. Identificar e preparar novas lideranças junto ao quadro social.
- d. Fornecer informações e conhecimentos para que os associados busquem uma melhor qualidade de vida.
- e. Proporcionar aos cooperados desenvolvimento pessoal e profissional.

Orientar os cooperados sobre como administrar a vida financeira. Em 2010 o Sistema Cecred deu um importante passo na busca por criar soluções adequadas à realidade de suas cooperativas singulares ao ser a primeira Central Cooperativa de Crédito a implantar um Sistema de Compensação Própria, obtendo o número de instituição financeira - 085. Segundo a Cecred essa conquista trouxe, dentre vários benefícios, redução de custo e autonomia ao permitir a compensação de cheques, docs., Teds e demais documentos sem a necessidade de bancos intermediários. Posteriormente o Sistema Unicred SC também conseguiu, junto ao Banco Central, autorização para implantar um Sistema de Compensação Própria, obtendo o número de instituição financeira - 087.

O Sistema Cecred possui atualmente mais de 180 mil cooperados em Santa Catarina, sendo que deste montante aproximadamente 150 mil fazem parte da cooperativa Viacred, e pouco mais de 17 mil da Acredicoop, o restante está distribuído em 11 cooperativas singulares. A seguir a evolução do número de cooperados no sistema no período de 2007 -2010.

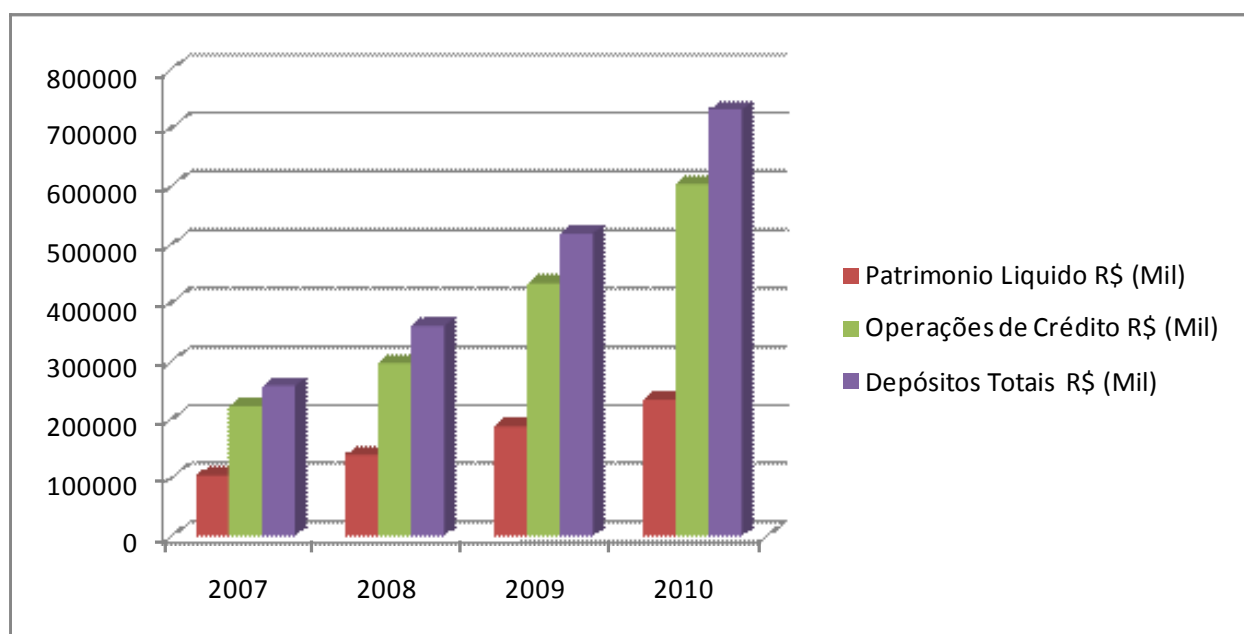


**Figura 7. Número de Cooperados do Sistema Cecred Central SC**

Fonte: Relatório Anual 2010.

Um aspecto relevante das operações formalizadas pelo Sistema Cecred, diz respeito ao crédito pulverizado, onde aproximadamente 75% do total das liberações efetuadas em 2010 correspondem a valores inferiores a R\$ 5.000,00 (CECRED, 2010) O Sistema Cecred possui ainda um programa de inclusão financeira que facilita o acesso das comunidades aos serviços financeiros, como crédito e poupança, dentre outros.

O Gráfico a seguir apresenta a evolução das operações de crédito, do patrimônio líquido e dos depósitos totais do Sistema Cecred do ano de 2007 – 2010.



**Figura 8. Evolução do Sistema Cecred Central SC**

Fonte: Relatório Anual 2010.

Dos valores apresentados a Viacred possui hoje um Patrimônio Líquido de 197 milhões sendo responsável por aproximadamente por 81 % das operações de crédito realizadas em todo o sistema e 78% dos depósitos totais, o que a torna sem duvida a cooperativa mais significativa do sistema.

### 5.3. Sistema SICOOB

O Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (SICOOB) é composto por 14 Cooperativas Centrais, 584 Singulares, 1.884 Pontos de Atendimento ao Cooperado, uma Confederação Nacional de Cooperativas de Crédito e um Banco Cooperativo, denominado Banco Cooperativo do Brasil S.A (BANCOOB). O Sicoob conta hoje com aproximadamente 1.900.000 associados espalhados no Brasil (SICOOB, 2010).

Estando presente em quase todos os estados brasileiros, as cooperativas integrantes do sistema possuem grande diversidade quanto ao cooperado e a operacionalidade. Tendo como predominante em alguns estados as cooperativas de crédito rural, estabelecendo um grande relacionamento com as cooperativas agropecuárias e sendo especializada em crédito rural, mas

também promovendo os demais produtos e serviços bancários. Em outros estados o predomínio é de cooperativas urbanas (PAGNUSSATT, 2004).

As cooperativas de crédito singulares do Sistema Sicoob são instituições financeiras resultantes da união de pessoas integrantes de segmentos econômicos específicos, que procuram a melhor maneira de atendimento às suas necessidades financeiras.

Podendo atuar desde um modelo mais simples de funcionamento de uma cooperativa singular, que consiste em, apenas, captar cotas de capital, revertendo-as em empréstimos aos associados até um modelo mais elaborado onde o Sicoob capta depósitos à vista e a prazo, permitindo-lhes aumento significativo da capacidade de concessão de crédito. O primeiro modelo não oferece serviços semelhantes à rede bancária, tais como contas-correntes, aplicações financeiras, entre outros. Já o segundo, onde atua a maior parte das cooperativas singulares que compõe o Sicoob, possibilita o incremento das sobras apuradas e a variedade da oferta de serviços aos associados, atualmente equiparada aos Bancos Comerciais.

Ao oferecer produtos e serviços de qualidade, as cooperativas singulares não somente satisfazem aos proprietários, como também contribuem significativamente para o desenvolvimento econômico-financeiro das comunidades por elas atendidas, afirmando a Missão do Sicoob de "Gerar soluções financeiras adequadas e sustentáveis, por meio do cooperativismo, aos associados e as suas comunidades." (SICOOB, 2010).

Em novembro de 1985 foi constituída em Santa Catarina a Cooperativa Central de Crédito Rural de Santa Catarina Ltda. – COCECRER/SC, que posteriormente em outubro de 1997 passou a se chamar SICOOB/SC – Central, tendo como sócias fundadoras as Cooperativas: CREDIAUC, CREDICANOINHAS, CREDICAMPOS, CREDIRIO, CREDIARCO (Oestecredi), CREDIALFA, CREDIAL, COOPERCENTRAL e COOPERLEITE.

O Sicoob SC conta hoje com 44 Cooperativas Singulares, conforme quadro abaixo, e mais de 570 Postos de Atendimento Cooperativo espalhados por toda Santa Catarina, conforme o Quadro 7.



<b>Singular</b>	<b>Cidade</b>	<b>Singular</b>	<b>Cidade</b>
SICOOB/SC - CREDICANOAS	Abdon Batista	SICOOB CEJASCRED	Jaraguá do Sul
SICOOB BLUCREDI SC	Blumenau	SICOOB CREDIRIO SC	Joaçaba
SICOOB/SC - CREDIODONTO	Blumenau	COOPERCRED DE JOINVILLE	Joinville
CREDICOR - SC	Blumenau	SICOOB/SC - CREDISSERRANA	Lages
SICOOB/SC - CREDIVALE	Braço do Norte	SICOOB/SC - CREDINORTE	Mafra
SICOOB CAÇADOR SC	Caçador	SICOOB TRENTOCREDI SC	Nova Trento
SICOOB- CREDICAMPOS	Campos Novos	SICOOB - OESTECREDI/SC	Palmitos
SICOOB CREDICANOINHAS/SC	Canoinhas	SICOOB CREDIPLANALTO SC	Papanduva
SICOOB MAXICRÉDITO SC	Chapecó	SICOOB VALCREDI/SC	Passos Maia
SICOOB CREDIAUC SC	Concórdia	SICOOB PINHALZINHO/SC	Pinhalzinho
SICOOB - TRASCREDI	Concórdia	SICOOB ALTO VALE	Rio do Sul
SICOOB CREDIAL	Cunha Porã	SICOOB/SC - CREDIUNIÃO	Rio Rufino
OABCRED	Florianópolis	SICOOB CREDICARU SC	São José do Cerrito
SICOOB/SC - CREDITRAN	Florianópolis	SICOOB NOROESTE SC	São Lourenço do Oeste
CREDPOM	Florianópolis	SICOOB SÃO MIGUEL SC	São Miguel do Oeste
SICOOB CREDISC	Florianópolis	SICOOB/SC CREDIPEROLA	Timbó
SICOOB SC - CREDTEC	Florianópolis	ECOCREDI	Três Coroas/RS
SICOOB/SC CREDIBAN	Florianópolis	SICOOB CREDISULCA SC	Turvo
SICOOB INDACREDI	Indaial	SICOOB - CREDIARAUCÁRIA/SC	Urubici
SICOOB ITACREDI/SC	Itajaí	SICOOB/SC - CREDISERRA	Urupema
SICOOB CREDITAPIRANGA SC	Itapiranga	SICOOB VIDEIRA SC	Videira
SICOOB/SC - CREDIJA	Jacinto Machado	SICOOB CREDIMOC SC	Xanxerê

### **Quadro 7. Cooperativas Sicoob em Santa Catarina**

Fonte: Sicoob SC

Elaboração: Autor

Com o intuito de incrementar a qualidade dos serviços prestados aos associados, as cooperativas singulares do Sicoob se organizaram e constituíram as cooperativas centrais de crédito, como forma de ampliar ainda mais a capacidade de atendimento. Trata-se de instituições

independentes, promotoras da integração regional e nacional das entidades do sistema (SICOOB, 2011).

As cooperativas Centrais do Sicoob atuam proativamente na prevenção e correção de situações que acarretem risco para a solidez das cooperativas filiadas e do Sistema Sicoob. Prestando uma variedade de serviços, tais como:

- a. Centralização dos recursos captados pelas singulares;
- b. Padronização e supervisão de sistemas operacionais e de controle de depósitos e empréstimos;
- c. Supervisão auxiliar; educação e capacitação;
- d. Adoção de medidas corretivas;
- e. Assessoria jurídica; compras em comum;
- f. Intercâmbios para qualidade e treinamento profissional.

Com a prestação desses serviços proporciona ao sistema uma redução de custos e um fortalecimento do sistema perante o mercado, unindo projetos e força de trabalho, buscando encontrar soluções dos problemas comuns e dos desejos coletivos.

A Confederação Nacional de Cooperativas de Crédito do Sicoob - Sicoob Confederação é uma instituição de personalidade jurídica própria e foi constituída pelas cooperativas centrais do sistema, com o intuito de fortalecer e solidificar o sistema.

O Sicoob Confederação surgiu com a finalidade de prestar serviços de representação, supervisão, padronização de procedimentos operacionais, implantação de sistema de controle interno e de informações gerenciais, capacitação, coordenação do uso da marca Sicoob, apoio ao planejamento estratégico das cooperativas centrais de crédito, assessoria jurídica e de gestão operacional do Fundo Garantidor do Sicoob (FGS) (SICOOB, 2011).

Atuando junto às cooperativas centrais com o objetivo de estabelecer diretrizes de atuação sistêmica, com vistas à organização e estruturação do Sistema Sicoob e tendo como meta fazer cumprir a Visão do Sistema Sicoob de "Ser reconhecido como a principal instituição financeira propulsora do desenvolvimento econômico e social dos associados" (SICOOB, 2011).

O Banco Cooperativo do Brasil S.A. (BANCOOB) é um banco comercial que oferece serviços e produtos financeiros às cooperativas do SICOOB. Os acionistas do BANCOOB são as

cooperativas centrais e singulares. É o maior banco cooperativo do Brasil e foi instituído para expandir as possibilidades de negócios e facilitar os processos financeiros criando novas oportunidades e soluções (SOUSA, 2006).

O Banco Cooperativo do Brasil S/A (Bancoob) é um banco comercial privado, sociedade anônima de capital fechado, cujo controle acionário pertence às cooperativas centrais de crédito do Sicoob. É regido e regulamentado pela Lei 4.595/64 e pela Resolução 2.788/00 do Conselho Monetário Nacional (SICOOB, 2011).

O Bancoob foi constituído com a finalidade de oferecer produtos e serviços financeiros às cooperativas, ampliando e criando novas possibilidades de negócios e gestão centralizada dos recursos financeiros do Sistema Sicoob, sendo juridicamente independente das demais entidades do Sistema Sicoob (SICOOB, 2011).

O Bancoob faz com que as cooperativas singulares assemelhem-se as demais instituições do mercado bancário, desenvolvendo e disponibilizando produtos e serviços tipicamente bancários às cooperativas do Sicoob, contando com uma linha completa de cartões de crédito, poupança, cobrança bancária, linhas de créditos oriundas de recursos repassados por instituições governamentais, fundos de investimentos, entre outros, em condições significativamente competitivas. Atuando como agente facilitador na redução dos custos das cooperativas do Sicoob.

Um elemento que deve ser frisado quando se fala da solvência do Sistema Sicoob é o Sicoob Fundo Garantidor (FGS), que foi criado com o objetivo de garantir os depósitos à vista e a prazo dos associados de cooperativas singulares que, eventualmente, apresentem situação de desequilíbrio patrimonial e econômico-financeiro.

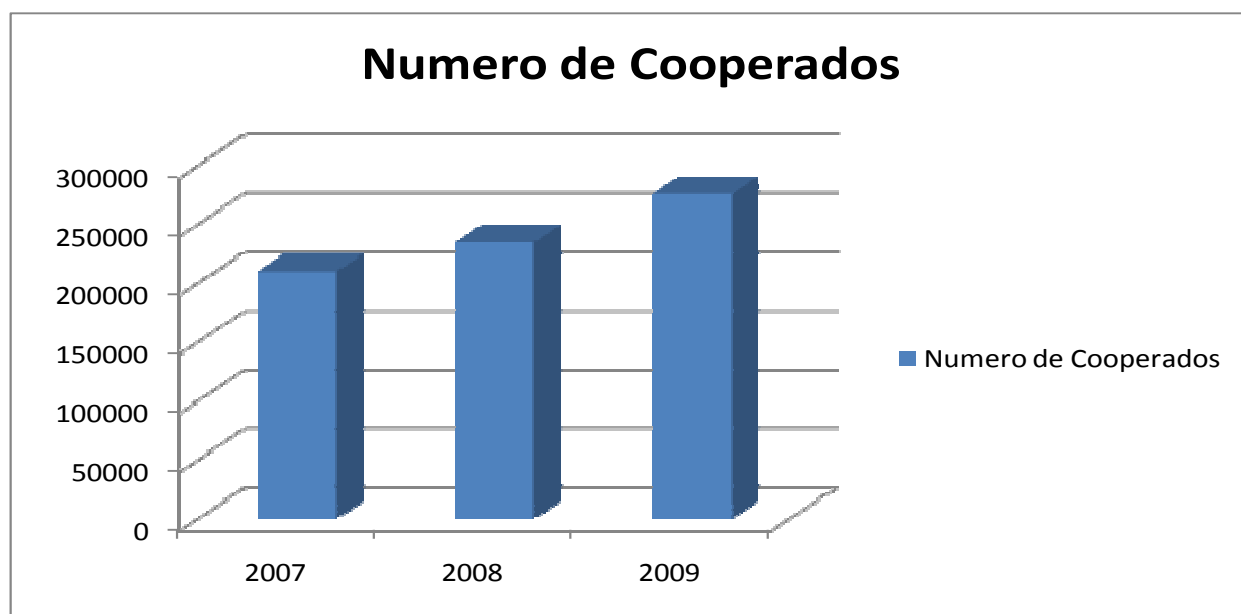
A constituição de fundo garantidor para as cooperativas singulares do Sicoob decorreu do fato de o Fundo Garantidor de Crédito (FGC), que garante os depósitos a vista e a prazo dos bancos, não oferecer cobertura às cooperativas de crédito.

Para oferecer aos associados à garantia prestada pelo FGS, as singulares interessadas são submetidas a rigoroso processo de avaliação, instituídas por regulamento próprio, de forma que o direito à cobertura de todas as cooperativas participantes possa ser assegurado. Atualmente, a regulamentação do FGS prevê a cobertura dos depósitos à vista e a prazo dos

associados das cooperativas singulares participantes, até o valor de R\$ 60 mil, identificados por CPF ou CNPJ. Além disso, presta cobertura em processos de incorporação em que a cooperativa incorporada apresente estado de insolvência.

As atividades que são feitas de modo complementar pelas cooperativas singulares e centrais, pela confederação, pelo Bancoob e pelo FGS, entidades jurídicas autônomas, tendem principalmente atender às necessidades financeiras e à proteção do patrimônio do cooperado, que é o dono e o cliente ao mesmo tempo do sistema SICOOB (SEBRAE, 2009).

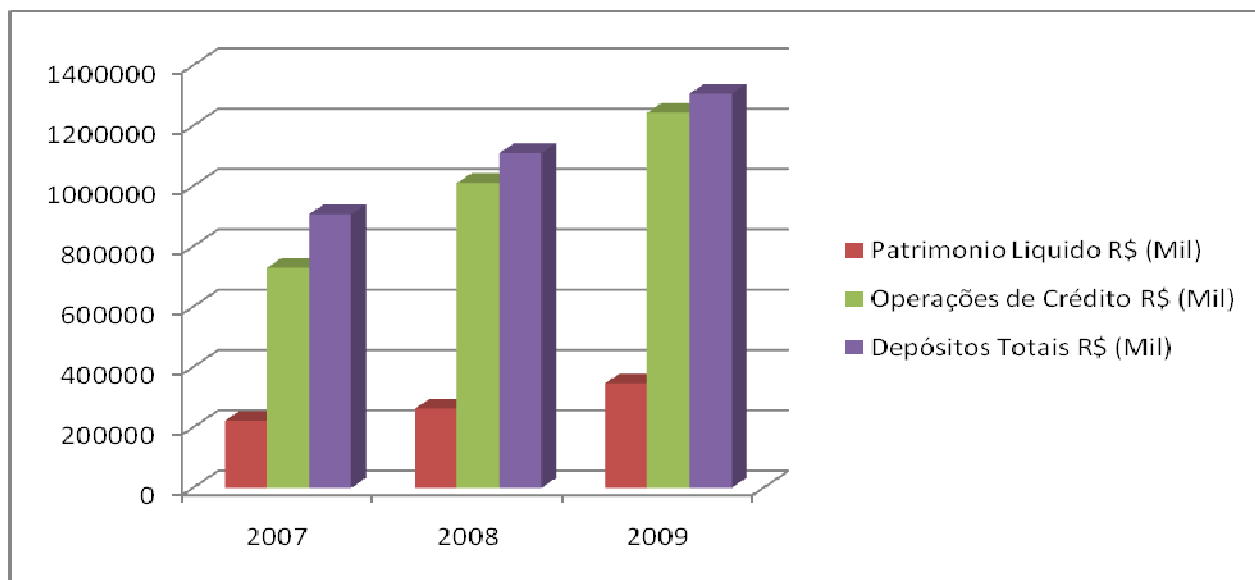
O sistema SICOOB- SC vem crescendo e se desenvolvendo nos últimos anos o número de cooperados aumentou de 209.763 em 2007 para 275.420 em 2009. Os dados referentes ao ano de 2010 não foram disponibilizados pelo sistema. A seguir o Gráfico com a evolução dos números de cooperados:



**Figura 9. Número de Cooperados do Sistema SICOOB em SC**

Fonte: Relatório Anual 2010.

O patrimônio Líquido do sistema teve um pequeno aumento no período de 2007 a 2009, as operações de crédito e os depósitos totais, por sua vez, tiveram um aumento mais significativo e proporcionalmente maior que o aumento de número de cooperados no período o que mostra uma maior utilização do sistema cooperativo pelos associados.



**Figura 10. Evolução do Sistema SICOOB - SC**

Fonte: Relatório Anual 2010.

Os dados de patrimônio líquido, operações de crédito e depósitos totais referente ao ano de 2010 não foram disponibilizados pelo sistema.

#### **5.4. Sistema SICREDI**

A história do Sistema Sicredi está diretamente atrelada a história do cooperativismo de crédito no Brasil, sendo que a primeira cooperativa de crédito brasileira, constituída em 28 de dezembro de 1902 hoje é atual Sicredi Pioneira, localizada em Nova Petrópolis-RS.

Desta forma, é o precursor da grande retomada do crescimento do cooperativismo de crédito no Brasil, e da organização sistêmica, alicerçado na padronização administrativa e operacional (PAGNUSSATT, 2004).

Atualmente o Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi opera com 124 cooperativas de crédito e mais de 1.000 pontos de atendimento em onze estados brasileiros (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Pará, Rondônia, Goiás, São Paulo e Bahia), e empresas controladas (Administradora de Cartões, Administradora de Consórcios e Corretora de Seguros), o Banco Cooperativo SICREDI além da Sicredi Participações S.A., com atuação de forma integrada, proporciona ganhos de escala,

fortalecimento da marca e maior competitividade. Hoje, o Sicredi possui no Brasil mais de um milhão e setecentos mil associados (SICREDI, 2011).

A maior parte de suas cooperativas é composta por produtores rurais, no entanto o Sicredi também atua nos centros urbanos, por intermédio das cooperativas de livre admissão e/ou por meio de cooperativas de crédito segmentadas, que são aquelas ligadas a categorias profissionais ou segmentos econômicos específicos.

Com o fortalecimento institucional do Sicredi e de outras instituições de mesma natureza, foi crescendo a abrangência de atuação do cooperativismo de crédito, com a significativa ampliação do volume de recursos administrados, o aumento do contingente de associados e a disponibilização de uma maior gama de produtos e serviços (SICRED, 2011).

Com a visão de ser reconhecido pela sociedade como instituição financeira cooperativa, com excelência operacional e de gestão, voltada para o desenvolvimento econômico e social, as cooperativas de crédito do Sicredi atuam na captação, administração e empréstimo de recursos financeiros e prestação de serviços, agregando renda aos seus associados. Sendo organizado em sistema, lhes assegura uma marca corporativa forte e ganhos de escala em todos os níveis, que determinam crescimento sustentado e sua perpetuação.

As cinco cooperativas centrais do sistema Sicredi tem por função difundir o cooperativismo de crédito e coordenar a atuação das cooperativas filiadas, apoiando-as nas atividades de desenvolvimento e expansão.

A Confederação tem por objetivo prover serviços às suas associadas e às demais empresas e entidades integrantes do Sicredi, nos segmentos de informática e administrativo, especialmente nas áreas tributária, contábil e de folha de pagamento. Já a Fundação Sicredi tem como objetivo estruturar, desenvolver e coordenar programas de educação que promovam o cooperativismo de crédito e a formação de associados

A Sicredi Participações S.A., por sua vez, é responsável pela coordenação e definição dos objetivos estratégicos, econômico-financeiros do Sicredi e pela deliberação de políticas de *compliance*, ética e auditoria.

Com a constituição do Banco Cooperativo próprio, no ano de 1995, o SICREDI passou a atuar com toda a gama de produtos e serviços consentidos aos bancos convencionais e expandiu a oferta de crédito ao meio rural. Esta nova realidade possibilitou manter a competência principal no atendimento aos produtores rurais, no entanto ao mesmo momento em que passou a atender o público em geral (PAGNUSSATT, 2004).

O Banco Cooperativo Sicredi S.A é o primeiro banco cooperativo privado do Brasil. Constituído em 1995, o Banco Cooperativo Sicredi atua como instrumento das cooperativas de crédito para acessar o mercado financeiro e programas especiais de financiamento, administrar em escala os recursos do Sistema, desenvolver produtos corporativos e políticas de comunicação e marketing. Neste sentido, sua atuação é voltada ao atendimento das demandas do quadro social das cooperativas de crédito do Sicredi e também daquelas com as quais mantém convênios específicos de prestação de serviços.

Em Santa Catarina o sistema Sicredi não possui uma Central, sendo que as cooperativas do estado são englobadas ou pela Central Sicredi Sul localizada no estado do Rio Grande do Sul ou pela Central Sicredi PR localizada no Paraná. Cabe ressaltar que a grade maioria das Cooperativas do sistema Sicredi em Santa Catarina é de livre admissão. A seguir o quadro 8 demonstra as cooperativas atuantes no estado:

<b>Cooperativas do Sistema Sicredi</b>	
1.	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Alto Uruguai - RS /SC
2.	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Altos da Serra RS /SC
3.	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Celeiro RS/ SC
4.	Cooperativa de Crédito dos Pequenos Empresários, Microempresários e Microempreendedores do Vale do Itajaí – PR /SC
5.	Cooperativa de Crédito dos Peq. Empresários, Microempresários e Microempreendedores do Norte e Nordeste de Santa Catarina – PR
6.	Cooperativa de Crédito Mútuo dos Confeccionistas do Vestuário da Região Sul Catarinense PR/SC
7.	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Fronteira do Iguaçu PR/SC
8.	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sudoeste PR /SC
9.	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Litoral Catarinense PR/SC
10.	Cooperativa de Crédito dos Pequenos Empresários, Microempresários e Microempreendedores da Região Metropolitana de Florianópolis – RS/SC
11.	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Norte do Rio Grande do Sul e Oeste de Santa Catarina RS/SC
12.	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Planalto Das Araucárias PR/SC
13.	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Região da Produção RS/SC
14.	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão São Cristóvão PR/SC
15.	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Sul do Estado de Santa Catarina PR/ SC

### **Quadro 8. Cooperativas Sicredi em Santa Catarina**

Fonte: Sicredi SC

Elaboração: Autor

Por não possuir uma Central exclusiva em Santa Catarina e pela não disponibilização dos dados pela Central Sicredi Sul e pela Central Sicredi PR, não foi possível apresentar nesta pesquisa os números do sistema Sicredi.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fenômeno da bancarização pode ser entendido como a expansão do acesso aos produtos e serviços bancários a toda a população brasileira, e neste sentido o cooperativismo de crédito ocupa atualmente um lugar de destaque na economia brasileira. Porém nem sempre foi assim, o caminho trilhado na busca por expandir essa idéia de cooperação mútua foi longo e repleto de obstáculos. Com o objetivo de responder a pergunta central do trabalho, que é por que as cooperativas de crédito ao longo dos anos tenderam a adquirir um *status* de instituições bancárias, é que foram levantadas algumas questões chaves.

Por meio do resgate histórico compreendido entre o período de nascimento e consolidação do cooperativismo de crédito brasileiro, até os dias atuais, foi possível observar os esforços empreendidos pelos precursores das idéias cooperativas bem como as dificuldades encontradas ao longo dos últimos anos.

Através do levantamento retrospectivo da legislação que regula e normatiza as instituições financeiras, foi possível refazer os caminhos legais que permitiram a difusão do cooperativismo de crédito. Assim, foi possível observar que com a criação de grupos de estudos compostos por técnicos do Bacen, e integrantes do movimento cooperativista, foram implementadas gradativamente medidas de incentivo e fortalecimento com o objetivo de atender as reivindicações estabelecidas pelo setor. Outro fator que estimulou a normatização das cooperativas foi o interesse do governo em expandir as formas de acesso ao crédito, aumentando a concorrência no setor, possibilitando uma redução nos custos e popularizando o cooperativismo de crédito, como alternativa ao sistema bancário tradicional.

Foram também levantadas algumas diferenças institucionais entre bancos e cooperativas de crédito, ficando claro que mesmo apresentando produtos e serviços muito semelhantes o propósito de ambos é divergente. Enquanto os bancos comerciais têm como objetivo o lucro, as cooperativas têm como objetivo a ajuda mútua, a prestação de serviços financeiros diferenciados e o retorno das sobras aos associados. Assim, este fator é um dos maiores responsáveis pelo crescimento das cooperativas de crédito nos últimos anos.

Por último foram estudados quatro grandes sistemas de cooperativas de crédito que atuam em Santa Catarina com o intuito de apresentar o crescimento que vêm auferindo nos últimos anos. Desta forma buscou-se demonstrar como este crescimento é resultado também de ações empreendidas pelos mesmos na busca pela expansão das ideias cooperativistas. Apesar de atuarem em segmentos distintos da economia, os sistemas Unicred, Ceced, Sicoob e Sicredi têm como missão o fato de serem reconhecidos como sistemas cooperativistas de crédito que proporcionam aos seus associados serviços financeiros a custos mais baixos, excelentes possibilidades de investimento e, sobretudo taxas atrativas para os tomadores de empréstimo.

O cooperativismo de crédito hoje é uma realidade, e sem dúvida os pontos levantados não explicam na totalidade como as cooperativas alcançaram esse espaço de suma importância na economia nacional, chegando a fazer concorrência com os bancos, visto que o caminho trilhado pelas mesmas não foi linear. Entretanto cabe ressaltar que este trabalho contribuiu para fortalecer e solidificar os conhecimentos sobre o cooperativismo de crédito que está em amplo crescimento. As cooperativas de crédito, mesmo com todos os avanços, ainda abrangem uma parcela pouco significativa do mercado. Pois como mencionado às mesmas já são uma realidade, mais ainda possuem um mercado amplo para desenvolverem-se e firmarem-se ainda mais com sua participação na economia e no sistema financeiro nacional.

## **RECOMENDAÇÕES PARA FUTURAS PESQUISAS**

Além das ideias levantadas e do material investigado, uma série de outros elementos podem ser pesquisados, tais como os sugeridos abaixo:

- 1- Diferenças de atuação e concepção entre cooperativas de crédito urbanas e rurais no modelo brasileiro e catarinense;
- 2- Tendências do cooperativismo de crédito e seu envolvimento com o crescimento da oferta de produtos e serviços bancários nas próximas décadas;
- 3- O cooperativismo de crédito solidário como alternativo ao modelo tradicional;
- 4- Os fundamentos teóricos do cooperativismo em contraposição ao que pratica na realidade do movimento cooperativo.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, Sérgio Darcy da Silva; SOARES, Marden Marques. **Democratização do crédito no Brasil**: atuação do Banco Central. Brasília: Banco Central do Brasil, 2004.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL (Bacen). Resoluções Diversas.
- BIALOSKORSKI NETO, Sigismundo. **Aspectos econômicos das cooperativas**. Belo Horizonte, Mandamentos, 2006.
- BRASIL, LEI nº 4.595/64. Lei de Reforma Bancária.
- BRASIL, LEI nº 5.764/71. Lei Cooperativista.
- BÚRIGO, Fabio Luiz. **Cooperativa de Crédito Rural**: Agente de desenvolvimento local ou banco comercial de pequeno porte? Chapecó: Argus/Unochapeco, 2007.
- CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). Resoluções diversas.
- GIL, A C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1995.
- LOREDO DE SOUZA, João Batista. MEINEN, Enio. **Cooperativas de Crédito**: gestão eficaz – conceitos e praticas para uma administração de sucesso. Brasília: Gráfica Coronário, 2010.
- LUGON, Clovis. **A República Guarani**. São Paulo: Expressão Popular, 2010. (Tradução de Alcy Cheuyche).
- MARINGA MANAGEMENT. Os princípios do cooperativismo e as cooperativas de crédito no Brasil. **Revista de Ciências Empresariais**, v. 2, n.1, p. 7-19, jan. /jun. 2005.
- MELLAGI FILHO, Armando; ISHIKAWA, Sérgio. **Mercado Financeiro e de Capitais**: 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS (OCB). Disponível em: <http://www.ocb.org.br/site/cooperativismo/index.asp> Acesso em: 10 dez. 2010.
- OLIVEIRA, Nestor Braz de. **Cooperativismo** – Guia prático. Porto Alegre: Ed. AGE (Assessoria Gráfica e Editorial), 1979.
- PAGNUSSATT, Alcenor. **Guia do cooperativismo de crédito**: organização e políticas corporativas. Porto Alegre, Sagra Luzzato, 2004.
- PINHEIRO, Marcos Antônio Henriques. **Cooperativas de crédito**: história da evolução normativa no Brasil. 5 ed. Brasília, BCB, 2008.
- POLONIO, Wilson Alves. **Manual das Sociedades Cooperativas**. São Paulo: Atlas, 1998.
- QUANTA PREVIDENCIA UNICRED (2011). Disponível em: <http://www.quanta-previdencia.com.br/qjsp/quanta> Acesso em: 30 mai. de 2011.
- RICHARDSON, J. R. **Pesquisa social**: Métodos e técnicas. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- SANTOS, João Carlos de los. **Os 25 anos da retomada do cooperativismo de crédito no Brasil**. Porto Alegre, Imprensa Livre. 2005.
- SEBRAE. **Cooperativas de Crédito**. Brasília, 2009.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM AO COOPERATIVISMO NO

ESTADO DE PERNAMBUCO – SESCOOP/PE. Disponível em: <http://www.sescoop-pe.org.br/downloads.html>. Acesso em: 24 de Out. 2010.

SILVA, Vanessa de Cillos. BACHA, Carlos José Caetano. **Análise do funcionamento e da evolução das cooperativas de crédito rural no Brasil de 1990 a 2005**. Pesquisa & Debate, SP, volume 18, número 2 (32) pp. 197-222, 2007.

SIQUEIRA, Alexis C. **A História dos Bancos no Brasil**. Rio de Janeiro: Cop Editora, 2007.

SINGER, Paul. **Introdução à economia solidária**. São Paulo: Editora Fundação Percecu Abramo, 2002.

SOARES, Marden Marques. SOBRINHO, Abelardo Duarte de Melo. **Microfinanças: o papel do Banco Central do Brasil e a Importância do Cooperativismo de Crédito**. 2. ed. Brasília: Banco Central do Brasil, 2008.

SOUSA, Rafael Bernardino de. **Cooperativa de crédito: do básico ao gerencial**. João Pessoa: Universitária UFPB, 2006. (SOUSA, 2006)

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa e ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1995.

UNICRED SC (2011). Disponível em: <http://www.unicredcentralsc.com.br/GP/> Acesso em: 10 jun. de 2011.

UNICRED BRASIL (2011).